

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA  
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00010/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: VICENTE RAIMUNDO PEREIRA - ME - CNPJ nº 14.981.051/0001-56,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), foi considerada vencedora.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 24 de Abril de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**F0B67F93
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino de Areia de Baraúnas/PB, contemplando a elaboração, aplicação, correção e análise de avaliações educacionais para estudantes do 2º ao 9º ano, bem como prestação de assessoria pedagógica e apoio técnico ao ensino em tempo integral, visando subsidiar o aprimoramento dos indicadores educacionais e o fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00031/2026 - 17.04.26 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ 29.620.239/0001-46 - R\$ 76.540,00.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Abril de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**D7BB10B1
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino de Areia de Baraúnas/PB, contemplando a elaboração, aplicação, correção e análise de avaliações educacionais para estudantes do 2º ao 9º ano, bem como prestação de assessoria pedagógica e apoio técnico ao ensino em tempo integral, visando subsidiar o aprimoramento dos indicadores educacionais e o fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ: 29.620.239/0001-46 - R\$ 76.540,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Abril de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**84579F7C

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, FORNECIDA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (PROPRIOS DA CONTRATADA) EM REGIME DE COMODATO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SILVANA MORAIS DOS SANTOS - R\$ 50.000,00.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**C7DBA2BC

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, FORNECIDA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (PROPRIOS DA CONTRATADA) EM REGIME DE COMODATO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00082/2026 - 28.04.26 - SILVANA MORAIS DOS SANTOS - R\$ 50.000,00.

Caaporã - PB, 28 de Abril de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**BAAA39BD

**LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00012/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, FORNECIDA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (PROPRIOS DA CONTRATADA) EM REGIME DE COMODATO; DESIGNO as servidoras Hallana Mendes de Oliveira, Chefe de Seção de Digitalização e Publicações, como Gestora; e Maria Beatriz Alves da Silva, Chefe de Seção de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00012/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**244AF2CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO Nº261/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 261/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR, ROGERIO PEDRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 048.XXX.XXX-71, para o cargo em comissão de **Diretor de Meio Ambiente**, lotado (a) junto à **SEC MUNIC DE DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO DO CPF

**Publicado por:**  
Hallana Mendes  
**Código Identificador:**9E5F5974

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.

**Contratada:** Ingrid dos Anjos Malta

**Função:** Professora de Educação Básica I - Ensino Fundamental.

**Área de atuação:** Creche Municipal Amélia Aires de Queiróz

**Remuneração:** R\$ 4.167,18

**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.

**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**2940A242

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00011/2026  
DISPENSA: 00007/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA, SOB O MODELO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE GABINETE

DIGITAL E INTERATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

**LICITANTE:**

**1 PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA**, CNPJ: 53.680.309/0001-36, vencendo com o valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais).

**ADJUDICO e RATIFICAÇÃO** o processo nos termos da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias, nos termos do edital, sob as penalidades legais.

Conceição-PB, 28 de Abril de 2026.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga

**Código Identificador:**F4A0FDAC

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** dispensa nº 0007/2026.

Processo Administrativo nº 00011/2026.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição-PB

**CONTRATADA:** PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, CNPJ: 53.680.309/0001-36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA, SOB O MODELO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE GABINETE DIGITAL E INTERATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 28/04/2026 À 28/04/2027

Conceição - PB, 28 de Abril de 2026.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga

**Código Identificador:**05A2E364

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2026/PMC

**OBJETO:** SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA E DE ESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E MÍDIA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0035/2026/PMC

**DOTAÇÃO:**

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**CLASSIFICAÇÃO:**

04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA:000038 3390.39 99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**VIGÊNCIA:** 29/04/2026 a 29/04/2027

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO:** PAPERLESS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.066.835/0001-90

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga

**Código Identificador:**EFCF46DC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO  
CONTRATO Nº 0132/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 0133/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** CIRIACO BERTO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 071.768.494-63

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0133/2022 e valor, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 29 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato era de R\$ 27.401,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais), tendo sido acrescido em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ 1.249,44 (mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total para R\$ 28.650,44 (vinte e oito mil seicentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 29 de abril de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**CIRIACO BERTO DA SILVA NETO,**

Inscrito no CPF sob o nº 071.768.494-63

Contratado

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga

**Código Identificador:**8A4E7E74

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO  
CONTRATO Nº 0153/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 0153/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, 35.588.102/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0153/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 29 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ R\$ 1.223.00,00 (um milhão, duzentos vinte e três mil reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0153/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 29 de abril de 2026

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA**

Inscrito(a) No CNPJ/MF sob o nº, 35.588.102/0001-54  
Contratado

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**F7CE5356

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: PAPERLESS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.066.835/0001-90, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)**, cujo objeto é a: **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA E DE ESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E MÍDIA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de abril de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga  
**Código Identificador:**F3706B72

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE IBIARA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/AGENCIAS CREDENCIADAS A COMERCIALIZAR PASSAGEM AÉREA, BEM COMO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER OS SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES DURANTE EVENTUAIS VIAGENS A

SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA –PB, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS. OS ITINERÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONSOANTE DEMANDA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.

Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 29 de Abril de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**DCA93661

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00116/2025, FIRMADO EM 29.05.2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA 58.177.978 ELAINE BERNARDINO ALVES

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGAS DE CARTUCHOS, TONER, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB

**OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**BCE238A6

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da banda Bonde do Brasil para apresentação artística na festa alusiva aos 67 anos de emancipação política do Município de Jericó–PB, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em praça pública, com início previsto às 23:00 e término às 00:30; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 200.000,00.

Jericó - PB, 29 de Abril de 2026

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**CE3E92F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa Sonora Music Promoções Artísticas Ltda, detentora de carta de Exclusividade da banda Forro Pegado para apresentação artística na festa alusiva aos 67 anos de emancipação política do Município de Jericó-PB, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em praça pública, com início previsto às 01:00 e término às 02:40; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Jericó - PB, 29 de Abril de 2026

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**C7F123A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da banda Daniel Almeida e Dois Corações para apresentação artística na festa alusiva aos 67 anos de emancipação política do Município de Jericó-PB, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em praça pública, com início previsto às 21:00 e término às 23:00; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA - R\$ 100.000,00.

Jericó - PB, 29 de Abril de 2026

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**C560E6A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN00006/2026**

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Chagas Sobrinho e banda, em formato pocket show, para a festa do Dia do Evangélico no Município de Jericó-PB, a ser realizada no dia 07 de maio de 2026, em praça pública, com duração de 45 minutos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.60 secretaria municipal de cultura; 13.392.0011.2102 promoção de atividades de eventos sociais e culturais; 500- Recursos não vinculados de impostos; 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. 20.30 Secretaria de administração e planejamento 04.392.0003.2008- Realização de festividades e promoções sociais 500 - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00041/2026 - 28.04.26 - G M CHAGAS - R\$ 45.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**7D718301

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 14/2026**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 14/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ nº 36.544.770/0001-42.  
OBJETO: Locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.  
VALOR MENSAL: R\$ 21.030,00 (Vinte e um mil e trinta reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 252.360,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMS, PAB, FMAS, IGD/PBF, CRAS/PAIF, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 14 de abril de 2026.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**B6B68A21

**SETOR LICITAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2026**

**Termo de Convocação para Assinatura de Contrato  
Concorrência Eletrônica nº 00001/2026.**

Pelo presente termo, fica convocada a empresa DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.733.975/0001-79, sediada na Av. Cabo Branco,1780, Sala 12 CXPST 97 - Cabo Branco - João Pessoa - PB para assinatura do contrato referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de pavimentação em paralelepípedos na ruas que dão acesso ao Centro Cultural da cidade de Juarez Távora-PB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 16.1 do edital.

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2026.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**4D1AD77D

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 147/2026/SANP, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JAILSON DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula Nº **0166**, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **180 dias**, referente ao período aquisitivo de **1986 a 1996**.

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **01/04/2026 a 01/10/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Nova Palmeira, 30 de Abril de 2026.

**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thiago Jose Dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**B9419282

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão N.º 0004/2026**

**Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.** Vencedores: **ALEX RODRIGUES ALVES** portador do CPF nº 144.623.234-40, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos cinquenta reais). **ANTONIO FEITOZA LEITE**, portador do CPF nº 181.777.274-00, Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). **ANTONIO MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 433.667.078-10, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). **CLAUDEMY DA SILVA NUNES**, portador do CPF nº 069.117.174-26, com o Valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). **DAMIAO RUFINO ALVES**, portador do CPF nº 155.115.624-59, Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos cinquenta reais). **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do CPF nº 098.847.614-26, com o Valor global de R\$ R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). **FERNANDO AUGUSTO CIRILO LEITE**, portador do CPF nº 710.424.304-62, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). **JAELSON PATRICIO FERNANDES**, portador do CPF nº 132.717.014-07, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). **JANELSON PATRICIO FERNANDES**, portador do CPF nº 018.130.984-09, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). **JOÃO BATISTA PEREIRA LEITE**, portador do CPF nº 069.915.014-09, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos cinquenta reais). **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 037.438.504-19, com o Valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). **JUDICLAUDIO CARVALHO DE SOUSA**, portador do CPF nº 067.840.984-63, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). **LAMILSON LEITE GUIMARAES**, portador do CPF nº 710.140.944-02, com o Valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). **LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 118.538.564-95, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). **MARCIO CARVALHO LIMEIRA SOUSA**, portador do CPF nº 155.366.524-43, R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). **MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA**,

portadora do CPF nº 094.579.004-05, com o Valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **WILSON SAMPAIO OLIVEIRA**, portador do CPF nº 095814.924-02, com o Valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Publicação por Incorreção.

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'Água -PB, 22 de ABRIL de 2026

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**D6D8E594

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 0004/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**CONTRATADA:** WILSON SAMPAIO OLIVEIRA - CPF sob de o nº 095.814.924-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).  
Valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Olho D'água - PB, 23 de abril de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**ECA0CF4F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo** nº 0034/2026.

**Processo:** Inexigibilidade nº 00022/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

**CONTRATADA:** RANIERE NOBREGA FERREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ 10.367.987/0001-30.

**OBJETO:** Contratação artística de **RAFAEL DONO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 03h00 (horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**DD109709

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** 0032/2026.

**Processo:** Inexigibilidade nº 00020/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

**CONTRATADA:** F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 14.651.898/0001-72

**OBJETO:** Contratação artística de **GABRIEL MAGNATA** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 02h00 (Duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**DE960AE9

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** 0034/2026.

**Processo:** Inexigibilidade nº 00022/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

**CONTRATADA:** RANIERE NOBREGA FERREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ 10.367.987/0001-30.

**OBJETO:** Contratação artística de **RAFAEL DONO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 03h00 (horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**87AC3811

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** 0031/2026.

**Processo:** Inexigibilidade nº 00019/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

**CONTRATADA:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, INSCRITA NO CNPJ 19.511.144/0001-30.

**OBJETO:** Contratação artística do **FORRÓ DO NOSSO JEITO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 02h00 (Duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**1DA3D795

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0034/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00022/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00022/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **RAFAEL DONO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 03h00 (horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

Em favor da empresa: **RANIERE NOBREGA FERREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ 10.367.987/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**407A14A4

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0032/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00020/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00020/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **GABRIEL**

**MAGNATA** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 02h00 (Duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água– PB.

Em favor da empresa: **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 14.651.898/0001-72**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**BC0A8853

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0034/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00022/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00022/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **RAFAEL DONO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 03h00 (horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água– PB.

Em favor da empresa: **RANIERE NOBREGA FERREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ 10.367.987/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**715DD3D5

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0031/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00019/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00019/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística do **FORRÓ DO NOSSO JEITO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 02h00 (Duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água– PB.

Em favor da empresa: **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, INSCRITA NO CNPJ 19.511.144/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**377FF577

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 980/2025**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

**Instrumento:** 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 980/2025; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78, **Objeto Contratual:** o objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, nas condições estabelecidas no termo de referência; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (DOZE) MESES conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. O prazo de vigência do presente aditivo fica estabelecido a partir de 29 de Abril de 2026 até 29 de Abril de 2027, conforme a necessidade da continuidade dos serviços e o interesse da Administração Pública. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI.

Patos, 28 de Abril de 2026 .

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia  
**Código Identificador:**9AA54350

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2096/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
2096/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: ITALO ABRANTES MANGUEIRA LTDA,  
inscrito no CNPJ Nº 46.552.293/0001-10. OBJETO CONTRATUAL:  
**CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS,  
PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA  
SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, CARGO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS** - O presente Instrumento de  
5º termo de aditivo tem o objeto de acréscimo de quantitativo  
consistente na alteração da quantidade do item 1 de 2160 (dois mil e  
cento e sessenta) horas para 2700 (dois mil e setecentos) horas, o que  
equivale a 25 % vinte e cinco por cento da quantidade inicial  
atualizado do contrato. acrescenta ao valor contratual o total de R\$  
54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor atual de  
R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passando o seu valor  
global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 270.000,00  
(duzentos e setenta mil reais), que representa um aumento de 25 %  
(vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais  
e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações  
posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor  
LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa  
ITALO ABRANTES MANGUEIRA LTDA

Patos - pb, 27 de abril de 2026.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia  
**Código Identificador:DBC6BE0C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO E REPUBLICAÇÃO**

**PREGAO ELETRONICO Nº 045/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026**

O município de PATOS/PB, através do seu Agente de Contratação e  
equipe de apoio, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos  
interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao processo  
administrativo, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO  
ESCOLAR PADRÃO FNDE, DESTINADOS ÀS SALAS DE  
AULA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O cancelamento decorre da identificação de inconsistências entre as  
informações do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência,  
o que resultou em falhas na elaboração do edital, comprometendo a  
regularidade do certame em sua forma atual. Dessa forma, o processo  
será revisado, corrigido e posteriormente republicado, com as devidas  
adequações, a fim de assegurar a lisura, a legalidade e a plena  
competitividade do certame. A medida visa garantir a adequada  
conformidade dos registros administrativos e a regular tramitação do  
procedimento licitatório, em observância às normas vigentes.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe,  
poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail  
gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas  
antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no  
setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da  
licitação.

Patos/PB, 29 de abril de 2026

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Araújo Dantas Junior  
**Código Identificador:62F81529**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026**

**OBJETO**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE  
DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO  
DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 2.600.904,00 dois milhões seiscentos mil novecentos e quatro  
reais.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 30/04/2026 às 10:00 horas;**  
**Data para abertura de propostas: 13/05/2026 às 10:00 horas;**  
**Início da sessão pública de lances: 13/05/2026 às 10:01 horas**  
**(horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento: menor preço por lote**

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail:  
gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua  
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de abril de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Araújo Dantas Junior  
**Código Identificador:5807FB48**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026**

**OBJETO**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE E  
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) E  
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) PARA  
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 15.592.022,82 quinze milhões quinhentos e noventa e dois mil e  
vinte e dois reais e oitenta e dois centavos.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 05/05/2026 às 10:00 horas;**  
**Data para abertura de propostas: 19/05/2026 às 10:00 horas;**  
**Início da sessão pública de lances: 19/05/2026 às 10:01 horas**  
**(horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento: menor preço por lote**

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail:

[gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br)

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de abril de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Araújo Dantas Junior

**Código Identificador:**D2D1DA2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
648/2021**

**EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
648/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

**Instrumento:** 9º Termo de Aditivo ao contrato nº 648/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, **CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 140/2021; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento TERMO DE ADITIVO tem o objeto de alterar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações, passando sua vigência legal para 24/04/2027, totalizando com isso 72 (setenta e dois) meses. **Fundamentação:** Artigo 57, II, Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Signatários:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

24 de abril de 2026

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicas

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**497BFD57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA N.º 099/2026**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 099/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

**INTERESSADO:** TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA

**CNPJ:** 33.136.378/0001-76

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 13 de abril de 2026.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

**EXTRATO DE CONTRATO 685/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 099/2026 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 685/2026**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**CONTRATADO:** TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA

**CNPJ Nº: 33.136.378/0001-76**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

**VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, com início na data da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 13 de abril de 2026.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**A418D9DA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE PATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos - STTRANS

**CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 27.604.386/0001-05

**OBJETO:** Rescisão bilateral do Contrato nº 062/2026, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS STTRANS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA DE RESCISÃO:** 29 de abril de 2026.

**ÍTALO TORRES LIMA**

Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos-PB

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**359E4CD9

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE PATOS  
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2026**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2026**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB – STTRANS E POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 27.604.386/0001-05.

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB – STTRANS, inscrita no CNPJ nº 07.408.825/0001-99, localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE, o Sr. ÍTALO TORRES LIMA, CPF: 062.277.544-80, fundamentado nas normas constantes na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462/23, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, firmado com **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ: 27.604.386/0001-05, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS STTRANS**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CONSIDERANDO** – que, em razão do indeferimento do pleito de reajuste contratual, motivado pela ausência de comprovação idônea e suficiente que justificasse a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a própria empresa contratada veio a manifestar, de forma expressa e formal, seu interesse na rescisão amigável do ajuste (distrato), fundamentando tal pretensão na alegada impossibilidade de manter a execução do objeto nos preços originalmente pactuados, os quais, segundo sustenta, não mais refletem sua realidade de custos.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, que teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS STTRANS**, celebrado com **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ: 27.604.386/0001-05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Torna-se sem efeito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 165, I, "e", da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este procedimento tem como base legal o art. 165, I, da Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, III, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento será divulgado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos/PB, 29 de abril de 2026.

**ÍTALO TORRES LIMA**

Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos-PB

**POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**

CNPJ: 27.604.386/0001-05

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**FF64F8ED

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 -RENOVAR**

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO: Nº 01.261/2023

OBJETO: MODIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS SOCORRO MARQUES), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB EMPRESA

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ASSUNTO: Notificação por paralisação de obra, atraso injustificado e má execução contratual.

DOS FATOS A Prefeitura Municipal de Vista Serrana – PB, por meio do Setor de Engenharia, na qualidade de fiscalização contratual, NOTIFICA a empresa responsável pela obra de Modificação e Recuperação do Ginásio de Esportes “O Marquêsão”. Constatou-se paralisação superior a 06 meses, baixo avanço físico, deficiência de equipe e falhas na execução dos serviços. DO FUNDAMENTO LEGAL A conduta configura descumprimento da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa a penalidades como multa, suspensão, inidoneidade e rescisão contratual. DA NOTIFICAÇÃO A empresa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: retomar os serviços, apresentar justificativa formal, cronograma atualizado e corrigir as falhas executivas. DAS PENALIDADES O não atendimento implicará abertura de processo administrativo, aplicação de sanções e possível rescisão contratual. DISPOSIÇÕES FINAIS Esta notificação não exime a empresa de suas responsabilidades técnicas, civis e administrativas.

Vista Serrana – PB, 29 de Abril de 2026.

**MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES**

Engenheira Fiscal – CREA/PB Nº 161779945-9

**Publicado por:**

Eduilson Araujo Silva

**Código Identificador:**8538037A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002.2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RECANTO DA BARRAGEM + BREJO DAS FREIRAS), ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **A. M. D. DE SOUZA LTDA - R\$ 2.050.500,00.**

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**F6AE9A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 05/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 03 PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 579.798,98.

Bom Jesus - PB, 29 de Abril de 2026

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA** -  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 03 PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 15.452.2009.1007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, CONVÊNIO FDE Nº 015/2026 PROCESSO SEPLACG Nº SEG.PRC-2025/00844, 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E SERVIÇOS. VIGÊNCIA: até 29/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00051/2026 - 29.04.26 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 579.798,98.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**15727575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE VALOR 0011-2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 51.617,12.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO  
PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 2.873.163,00 2.873.163,00 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 10.302.2009.2048 MANUT. DOS SERV. AMBULATORIAIS E HOSP. DO HOSP. JOAO DANTAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 339030000 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00120/2026 - 29.04.26 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 51.617,12.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**9B83B7A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 00006.2025**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00306/2025 - Alcimar de Almeida Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.04.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**545BAFE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00002.2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de Kit escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São João do Rio do Peixe-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANGENBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 115.824,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Abril de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO  
PEIXE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Kit escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São João do Rio do Peixe-PB; DESIGNO os servidores Maria Oliveira Gomes Soares, Secretária de Educação, como Gestora; e Joana, Secretaria Adjunta, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Abril de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**CA4CD5B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00013.2025****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00235/2025 - Prosperity Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**AE864052**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00013.2026****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME EMENDA Nº 71160007 E PROPOSTA DE Nº 17648806000125007 MINIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: 10.122.2001.2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 632. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00112/2026 - 28.04.26 - DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 639.000,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**2F90CDFE**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**096/2025****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**096/2025**

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCO, SOM, GERADOR, CAMARINS, TENDAS, PRATICÁVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRIDS, TESTEIRAS DE LED E PAINÉIS, DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**EMPRESA CONTRATADA:** K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, - Flores/PE.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar o Contrato nº 096/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens discriminados não terem sido

suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar 25% do quantitativo contratado.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 150.294,50 (Cento e Cinquenta Mil, duzentos e noventa e quatro Reais e cinquenta e Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Décima Quarta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito contratante e Pelo Contratado: Kaio Emanuel de Araujo Silva – Representante Legal.

São José de Princesa/PB, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**7B6198FA**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 267/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: GERALDO DANIEL DE LIMA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, CPF: 475.549.834-15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GERALDO DANIEL DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ: 09.411.193/0001-48, com endereço a ROD P E 320, S/Nº - KM 34,12 - RIACHO DO GADO - CEP: 56780-000, TABIRA - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de dezembro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 161.100,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Cem Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

2/2

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 29 de abril de 2026

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito – Contratante

**GERALDO DANIEL DE LIMA – ME**

CNPJ: 09.411.193/0001-48

Empresa Contratada

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:**2CC16926

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 178/2024 DO PROCESSOLICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUABRANCA - PB E A EMPRESA: ADRIANO QUEIROZ PIRES – EPP/AUTO CENTER TABIRA, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHAMECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, CPF: 475.549.834-15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ADRIANO QUEIROZ PIRES – EPP/AUTO CENTER TABIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.127.277/0001-82, com sede na Rodovia PE 320, KM 08, N.º 466, Bairro Jureminha, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 959.506,00 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Seis Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

2/2

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 24 de abril de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito – Contratante

**ADRIANO QUEIROZ PIRES –**

EPP/Auto Center Tabira

CNPJ sob o n. 17.127.277/0001-82

Empresa Contratada

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:**F25C13BA

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO No 143/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO) EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, CPF: 475.549.834 15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato no 143/2022, instruído no Tomada no 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato no 143/2022 até 02 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Água Branca

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito Constitucional

Contratante

**ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME**

CNPJ: 44.720.380/0001-04

Contratado

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:**FE4BB26D

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "DEVINHO NOVAES" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2026 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OK PROMO LTDA - CNPJ: \*\*.\*.426/0001-\*\*- R\$ 250.000,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Abril de 2026

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**6654E918

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2026 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.771/0001-\*\*- R\$ 600.000,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Abril de 2026

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**5498243F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "ZÉ VAQUEIRO" PARA A 1ª ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO EDIÇÃO 2026 NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 988806/2025 – MINISTÉRIO DO TURISMO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ: \*\*.\*.957/0001-\*\*- R\$ 500.000,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Abril de 2026

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**856C897B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "DEVINHO NOVAES" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2026 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00122/2026 - 24.04.26 - OK PROMO LTDA - CNPJ \*\*.\*.426/0001-\*\*- R\$ 250.000,00.

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**8C958471

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2026 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00124/2026 - 24.04.26 - HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ \*\*.\*.771/0001-\*\*. - R\$ 600.000,00.

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**CC6EB85C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "ZÉ VAQUEIRO" PARA A 19ª ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO EDIÇÃO 2026 NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 988806/2025 – MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 988806 /2025 – MINISTÉRIO DO TURISMO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00125/2026 - 27.04.26 - ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ \*\*.\*.957/0001-\*\*. - R\$ 500.000,00.

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**776EAC01**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 90002/2026 - 981911**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais a serem empregados na Construção do Mercado Público da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: [comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br).Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2026

**HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Lima Junior

**Código Identificador:**32FD74FC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº  
00002/2024**

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2021.2006 Manutenção das Atividades de Secretaria de Comunicação Institucional 339030.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2008 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2021.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário — Educação 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência do salário educação 12.361.3000.2053 Atividades do Transporte escolar — Ensino Fundamental 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos-MDE 3390.30.00.1.540.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3390.39.00.1.540.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3390.30.00.1.541.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos complementação da União - VAAF 3390.39.00.1.541.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAF 3390.39.00.1.541.0000. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAT 3390.30.00.1.550.1001 Material de Consumo — Transferências do Salário Educação 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Salário Educação;3390.30.00.1.553.1001 Material de Consumo— Transferências de recursos do FNDE ref. ao PNATE 3390.39.00.1.553.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências de recursos ref. ao PNATE 3390.30.00.1.570.1001 Material de Consumo — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 3390.39.00.1.570.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos

congêneres vinculados a Educação. 12.365.5000.5004 Atividades do Transporte escolar — Educação Infantil 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos-MDE 3390.30.00.1.540.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDES — Impostos e Transferências de impostos 3390.39.00.1.540.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3390.30.00.1.541.1001 Material de Consumo — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos complementação da União - VAAF 3390.39.00.1.541.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAF 3390.39.00.1.541.0000. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do FUNDEB Complementação da União — VAAT 3390.30.00.1.550.1001 Material de Consumo — Transferências do Salário Educação 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Salário Educação 3390.30.00.1.553.1001 Material de Consumo — Transferências de recursos do FNDE ref. ao PNATE 3390.39.00.1.553.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Transferências de recursos ref. ao PNATE 3390.30.00.1.570.1001 Material de Consumo — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 3390.39.00.1.570.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências do Governo Federal ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação. 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo— Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS 10.301.3004.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos— ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde — FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.600.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2107 Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 10.302.3005.2110 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.600.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social —FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — FMAS 08.244.3001.2128 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3001.2129 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3002.2130 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social —FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social —FNAS 08.244.3003.2134 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos Assistência Social —FNAS 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Recursos do Fundo Nacional de FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Recursos Assistência Social —FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2136 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2151 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2157 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.101SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2161 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.2021.2164 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não

Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2166 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra - GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 06.181.2010.2169 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2174 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00062/2026 - 23.04.26 – DIAS MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Alhandra – PB, 23 de Abril de 2026.

**JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Transporte

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Lima Junior  
**Código Identificador:**72FE3523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2026 ALHANDRA 29 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor do Ofício nº 016/2026, datado de 28 de abril de 2026, da Secretaria de Saúde deste Município;

Considerando a ausência injustificada ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0482/2026, de 14 de abril de 2026, instaure Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo atribuído ao servidor **ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 9515, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º.** O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de administração de Alhandra, em 29 de abril de 2026.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**4E1EC9DA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 045/2026**

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL**, do estado do PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito e desempenho de profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental do Fundeb, que trata das metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes municipais de ensino, para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o art. 61 da LDB que trata dos profissionais da educação e sua formação;

**CONSIDERANDO** o art. 64 da LDB que trata da formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica;

**CONSIDERANDO** a META 19 do Plano Nacional de Educação que trata da gestão democrática por critérios técnicos de mérito e desempenho.

**CONSIDERANDO** as diretrizes da BNC do Diretor Escolar, Parecer CNE/CP, Nº 04/2021, aprovado em 11/05/2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025 – que trata da metodologia de aferição das condicionalidades de melhorias de gestão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, §1º, inciso, I da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais da educação interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A prévia avaliação é obrigatória para os candidatos à direção escolar que pretendem assumir cargos na administração escolar municipal.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 3º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria do Poder Executivo Municipal, com os seguintes membros:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) servidor(a) da área de coordenação ou supervisão educacional;
- c) representante do Conselho Municipal de Educação;
- d) representante do Conselho do FUNDEB do município.
- e) representante dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

- a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção escolar;
- b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 4º O procedimento de avaliação se dará em três fases:**

**1ª FASE** (Eliminatória e Classificatória): Análise Curricular através da comprovação de formação mínima exigida em Pedagogia ou Licenciatura e experiência comprovada em Gestão ou coordenação ou magistério público.

**2ª FASE** (Eliminatória e Classificatória): Análise de Projeto de Gestão Escolar com foco na atuação do gestor na área administrativa e gestão financeira e de pessoal;

**3ª FASE** (Eliminatória e Classificatória): Entrevista, com foco nas atribuições da gestão escolar estabelecidas pela BNC e demais atribuições da gestão escolar.

**Art. 5º** Será estabelecido em edital o número de vagas e pontuações de cada critério e respectivas pontuações para classificação em cada fase do certame.

**Art. 6º** Após a etapa final, será encaminhada lista de classificados para o Poder Executivo fazer a nomeação em cada unidade escolar.

**Art. 7º** O período do exercício do cargo será de 02 (dois) anos, sendo possível prorrogar por igual período.

**Art. 8º** O vencimento dos cargos de gestão escolar se dará por legislação própria do município.

**Art. 9º** A avaliação dos gestores nomeados se dará por comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, com critérios estabelecidos por resolução do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Areial - PB, 29 de abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Stela Barbosa da Rocha  
**Código Identificador:**DF40CA08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 062/2026**

Em 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Avaliação de mérito e desempenho dos profissionais da educação interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição de ensino, através de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que diz o Decreto Municipal Nº 045/2026;

**CONSIDERANDO** o que consta no Inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO** Nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o art. 61 da LDB que trata dos profissionais da educação e sua formação;

**CONSIDERANDO** o art. 64 da LDB que trata da formação dos profissionais da educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica;

**CONSIDERANDO** a **META 19** do Plano Nacional de Educação – PNE que trata da gestão democrática por critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da BNC do Diretor Escolar, Parecer CNE/CP, Nº 04/2021, aprovado em 11/05/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025 – que trata da metodologia de aferição das condicionalidades de melhorias de gestão, exercício 2025, para distribuição de recursos em 2026.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais da Educação que irão concorrer a nomeação de cargo ou função de direção de instituição de ensino da rede pública municipal os seguintes membros:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – PRESIDENTE DA COMISSÃO:  
**Ana Carla Pereira Balbino – CPF 067.732.614-90**

REPRESENTANTE DO SETOR DE coordenação ou supervisão educacional:

**Jailma da Costa Ferreira – CPF 090.993.114-35**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Claudenilson Oliveira da Silva – CPF 032.161.654-50**

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

**Josilene Ibiapino Ribeiro – CPF 021-643.434-33**

REPRESENTANTE DOS ASSESSORES TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO:

**Marcos Antonio Marques da Silva – CPF 022.060.034-14**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Stela Barbosa da Rocha  
**Código Identificador:**3CB8A691

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, TAIS COMO HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS, DISLIPIDEMIAS, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DISTÚRBIOS DA TIREOIDE, DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS E DEMAIS PATOLOGIAS QUE DEMANDEM TERAPÊUTICA PROLONGADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS-PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E À GARANTIA DA CONTINUIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.000,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 138.724,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.000,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 38.900,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.000,00; RV COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 112.500,00.

Bananeiras - PB, 15 de Abril de 2026

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**097699B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, TAIS COMO HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS, DISLIPIDEMIAS, DOENÇAS

CARDIOVASCULARES, DISTÚRBIOS DA TIREOIDE, DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS E DEMAIS PATOLOGIAS QUE DEMANDEM TERAPÊUTICA PROLONGADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS-PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E À GARANTIA DA CONTINUIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: ARP Nº 00004/2026 - 15.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.000,00; ARP Nº 00003/2026 - 15.04.26 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 138.724,00; ARP Nº 00006/2026 - 15.04.26 - DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.000,00; ARP Nº 00002/2026 - 15.04.26 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 38.900,00; ARP Nº 00001/2026 - 15.04.26 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.000,00; ARP Nº 00005/2026 - 15.04.26 - RV COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 112.500,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**595EF663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, TAIS COMO HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS, DISLIPIDEMIAS, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DISTÚRBIOS DA TIREOIDE, DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS E DEMAIS PATOLOGIAS QUE DEMANDEM TERAPÊUTICA PROLONGADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS-PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E À GARANTIA DA CONTINUIDADE; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almojarifado Geral, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Bananeiras - PB, 15 de Abril de 2026

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**9BD45900

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA -SUPER Nº 026/2026**

**O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março

de 2014 e suas alterações pelo inciso I, do art. 27, da Lei Complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria Super nº 024 de 2026 publicada em 29/04/2026, que nomeou o senhor (a) **Edione Moura Costa** para cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**8500CAFC

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA -SUPER Nº 027/2026**

**O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e suas alterações pelo inciso I, do art. 27, da Lei Complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear – **Yasmin Oliveira da Costa** para cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Abril de 2026.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**384CFBAF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 076 2026**

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA/PB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, a se realizar no dia 06 de maio de 2026, nesta cidade, com o tema: **“Saúde e Soberania Nacional: Planejar no Território Para Garantir Direitos.”**

**Art. 2º.** A VII Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de

Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º. O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2026/2028, PPA do mesmo período e LOA 2024.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE!**

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 28 de abril de 2026.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thannyla Batista Goncalves  
Código Identificador:C47F65C4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 214501/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ nº 04.456.622/0001-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO PLAYGROUND INFANTIL COM 2 TORRES.

VALOR: R\$ 64.797,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de abril de 2026.

FINAL: 28 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:3F84E95D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 214601/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **JOSÉ ALISSON DA SILVA FRANCA**

CNPJ nº 41.004.006/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS/AÇÕES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de abril de 2026.

FINAL: 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:D4971008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 214701/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **EVOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ nº 47.918.549/0001-23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM OFERTA DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 64.860,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de abril de 2026.

FINAL: 15 de novembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:002813D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 241301/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **RAMALHO DE SOUSA LIMA**

CNPJ nº 32.723.331/0001-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE.

VALOR: R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de abril de 2026.

FINAL: 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:E18CE2F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 241302/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO**

CNPJ nº 34.923.178/0001-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE.

VALOR: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de abril de 2026.

FINAL: 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:5B1132C5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241303/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA**  
CNPJ nº 35.823.225/0001-22  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE.  
VALOR: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de abril de 2026.  
FINAL: 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**8E05B4BE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º. 230301/2025-SDC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB. CONTRATADO: GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, na forma prevista no Art. 107 da Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por **05 (cinco) meses**, a partir de **26/02/2026 até 01/08/2026**, que consiste na necessidade de continuidade do contrato. DATA DA ASSINATURA: **26 de fevereiro de 2026**.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**F59C4A06

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º. 230301/2025-SDC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB. CONTRATADO: GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Primitivo Art. 125 da Lei nº 14.133/21, mediante Termo Aditivo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescer ao contrato o valor de R\$ 143.711,17 (cento e quarenta e três mil e setecentos e onze reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: **24 de abril de 2026**.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**C5583A78

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de transporte de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00082/2025 - João Raimundo Batista Neto - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.04.26

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**D6D96C88

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 240/2026 - JACILENE DA SILVA NUNES**

**PORTARIA N.º 240/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que a Sra. JACILENE DA SILVA NUNES, foi cedida a este Município por força da portaria nº 060/2026, designada para exercer suas funções na EMEIF Prof. Mozart Rodrigues mediante portaria nº 096/2026.

**Considerando** que a Sra. JACILENE DA SILVA NUNES, requereu o encerramento da cessão a este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Devolver** a Senhora JACILENE DA SILVA NUNES, com matrícula de origem nº 2764, ao Município de Conceição – PB, ficando sua remuneração a partir da publicação desta portaria há cargo do Município de origem da servidora.

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópia desta portaria ao Município de Conceição – PB para que adote as providências que entender necessária, bem como dê-se ciência a servidora para que se apresente ao RH do ente de origem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de abril de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**F4DC63A3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BREJO DOS SANTOS ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
DISPENSA N.º DV00007/2026**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ: 58.687.951/0001-60 - R\$ 54.045,75.

Brejo dos Santos - PB, 27 de Abril de 2026

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA** -  
Prefeita

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ: 58.687.951/0001-60 - R\$ 54.045,75.

Brejo dos Santos - PB, 27 de Abril de 2026

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2B6F5875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – 0005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 0008 MANUTENÇÃO DO QSE – 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 0018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 0026 IMPLEMENTADO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL – 0031 MANUTENÇÃO DE SAC DE MEIO AMBIENTE – 0018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 0035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00044/2026 - 27.04.26 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ 58.687.951/0001-60 - R\$ 54.045,75 (cinquenta e quatro mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0E8B04E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00007/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

**VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeitura, em 27/04/2026.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**77F01FDB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO IN0008/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00018/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0018/2026  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.  
**CONTRATADO:** AL CONSULTORIA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.829.419/0001-01.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alíneas “a” e “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**205AC66B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0008/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026**

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00018/2026.

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alíneas “a” e “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.  
**CONTRATADO:** AL CONSULTORIA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.829.419/0001-01.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Camalaú/PB, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**9CF46605

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0119/2026**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 0008/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Antonio Bernardo da Silva – Matrícula: nº 2024046 - Secretário - Sec. Municipal de Infraestrutura e Nadilson Chaves Felix, mat 202541 – Sec Adjunto de Infraestrutura, para atuarem no âmbito do contrato nº00018/2026.

Camalaú/PB, 29 de abril de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**9F4A6FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIA Nº 120/2026**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções designadas em legislação pertinente nesta portaria, respectivamente, os servidores: Iara Quitéria Pereira Mariano - Matrícula: 201888 – Secretária Social e Yuri Eloi de Freitas – Matrícula n.º 202556 - Coordenador Geral da Ação Social pela Sec. Mun. de Trabalho e Assistência e Social, Marcelino Leite Da Silva – Secretário - Matrícula: 202504 e Eliedson Bezerra Bispo - Secretário Municipal Adjunto - Matrícula: 202513 pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antônio Bernardo Da Silva - Matrícula: 2024046 - Secretário e Nadilson Chaves Felix - Matrícula: 202541 - Secretário Municipal Adjunto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Marilaura Lígia Couto Mariano - Matrícula: 202260 - Secretária e Valdete Silva Sousa - Matrícula: 202534 - Secretária Municipal Adjunta pela Secretaria Municipal de Saúde, Renata Tamires Santos de Sousa - Matrícula: 202502 - Secretária e Josepha Paloma Neves Fernandes - Matrícula: 202514 - Secretária Municipal Adjunta pela Secretaria Municipal de Educação, Marília Ralline Couto Mariano - Matrícula: 0437-8 - Secretária e Alex Junior Bezerra Feitosa - Matrícula: 202402 - Secretário Municipal Adjunto pela Secretaria de Administração, e Marinaldo da Silva Sousa - Matrícula: 201770 - Secretário e José Auri dos Santos Queiroz - Matrícula: 202401 - Diretor de Cultura e Turismo pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para atuarem no âmbito do contrato nº0017/2026, referente a **Dispensa Eletrônica 0002/2026**.

Camalaú/PB, 29 de abril de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**28F55EEF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2026**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição parcelada de produtos**

**de bomboniere, doces, guloseimas e artigos festivos para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 04/05/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/05/2026, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 14/05/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 14/05/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 29 de Abril de 2026.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial/PMC

**Publicado por:**  
Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:**6968B48E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/TRANSPORTE DE PACIENTES MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EFC LOCAÇÕES LTDA - R\$ 156.000,00; ELIEO MEDEIROS DOS SANTOS - R\$ 60.000,00; HM MOTO PEÇAS LTDA - R\$ 78.000,00; JOÃO BATISTA BARBOSA - R\$ 60.000,00; JOÃO BOSCO SOUTO ALVES - R\$ 60.000,00; JOSÉ CAVALCANTE FILHO - R\$ 105.000,00; MLT LOCAÇÕES LTDA - R\$ 156.000,00; OS GAVIÕES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 78.000,00.**

Cubatí.. - PB, 29 de Abril de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**8FB375EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 480.195,66; M B TAVARES BARRETO LTDA - R\$ 50.083,15; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO -**

R\$ 14.580,70; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.453,00.

Cubatí.. - PB, 16 de Abril de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Marcos Torres da Silva

**Código Identificador:**3D17A60D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados à Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados à Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, REG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS – 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – AT. BÁSICA – 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Emendas Individuais – 0467 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 10 302 0002 1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – AT. ESPECIALIZADA – 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 10.301.0002.1030 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – ATT – BASICA – 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 0404 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.710.320 – Transferência Especial da União – Transferência da União decorrentes de emendas parlamenta individual – 0412.4490.5200 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 22/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00035/2026 - 22.04.26 - AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 480.195,66; CT Nº 00036/2026 - 22.04.26 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 14.580,70; CT Nº 00037/2026 - 22.04.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.453,00; CT Nº 00038/2026 - 22.04.26 - M B TAVARES BARRETO LTDA - R\$ 50.083,15

**Publicado por:**

Sergio Marcos Torres da Silva

**Código Identificador:**795E1DE2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/TRANSPORTE DE PACIENTES MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0362 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0368 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2016– ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 0159 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0170 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 0002 2030 –

ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0448 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0456 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0002 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0555 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0556 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00039/2026 - 29.04.26 - JOÃO BOSCO SOUTO ALVES - R\$ 60.000,00; CT Nº 00040/2026 - 29.04.26 - OS GAVIÕES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 78.000,00; CT Nº 00041/2026 - 29.04.26 - HM MOTO PEÇAS LTDA - R\$ 78.000,00; CT Nº 00042/2026 - 29.04.26 - JOÃO BATISTA BARBOSA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00043/2026 - 29.04.26 - JOSÉ CAVALCANTE FILHO - R\$ 105.000,00; CT Nº 00044/2026 - 29.04.26 - ELIEO MEDEIROS DOS SANTOS - R\$ 60.000,00; CT Nº 00045/2026 - 29.04.26 - MLT LOCAÇÕES LTDA - R\$ 156.000,00; CT Nº 00046/2026 - 29.04.26 - EFC LOCAÇÕES LTDA - R\$ 156.000,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**849547AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/TRANSPORTE DE PACIENTES MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EFC LOCAÇÕES LTDA; ELIEO MEDEIROS DOS SANTOS; HM MOTO PEÇAS LTDA; JOÃO BATISTA BARBOSA; JOÃO BOSCO SOUTO ALVES; JOSÉ CAVALCANTE FILHO; MLT LOCAÇÕES LTDA e OS GAVIÕES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubati.. - PB, 28 de Abril de 2026

- Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**2A5191DF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Diamante – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme consta no Processo Licitatório referente à Concorrência nº 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares em diversas localidades do Município de Diamante - PB, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório em favor da empresa:

**MULTIGRUPU SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.670.936/0001-09, com sede na Rua Projetada, s/n, Bairro Adailton Soares Teixeira, Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:**

R\$ 183.389,90 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Determina-se a convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato, nos termos do edital e da legislação vigente.

Diamante – PB, 29 de abril de 2026.

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**639D19AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares em diversas localidades do Município de Diamante - PB, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**MULTIGRUPU SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.670.936/0001-09, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Adailton Soares Teixeira, Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000, com valor total de R\$ 183.389,90 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:**

R\$ 183.389,90 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A empresa foi declarada vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e por atender integralmente às exigências do edital.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Diamante – PB, 29 de abril de 2026.

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**E8430047

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS, ELETRICISTA, JARDINEIRO, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO INDEPENDENTE, SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES DE OBRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.815.414 GABRIEL FILOMENO GERMINO - R\$ 17.856,00; 50.448.470 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - R\$ 21.600,00; 49.497.615 ALEX RAIMUNDO MEDEIROS - R\$ 15.840,00; MARCOS VINICIUS NUNES RAIMUNDO 14439232493 - R\$ 15.840,00; 61.112.284 JOSE NICACIO DA NOBREGA - R\$ 19.200,00; 60.974.399 RODRIGO ANDRADE DE LACERDA - R\$ 29.049,60; 49.295.947 MARCOS DA SILVA PEDRO - R\$ 29.049,60; 49.488.688 FAGNER LAURENTINO ALVES - R\$ 21.964,80; 60.948.621 DAMIAO LACERDA DO NASCIMENTO- R\$ 21.964,80; 66.109.334 CRISTINA ADELINO

DA SILVA LEITE- R\$ 17.337,60; 61.076.941 LUCIANA RAQUEL GABRIEL DE SOUZA - R\$ 17.337,60; 60.890.733 LOURIVAL FIGUEIREDO NETO - R\$ 17.337,60; 60.784.078 FRANCISCO RONILDO SOARES DE FIGUEIREDO E LIMA ADELINO - R\$ 17.337,60; 60.797.663 JAILSON FERNANDES BATISTA - R\$ 17.337,60; 60.775.124 JORGE FERNANDO PAULO RUFINO - R\$ 17.337,60; 49.499.735 JOSE GERALDO RUFINO JUNIOR - R\$ 21.600,00; JOSE CLEMENTINO ESPERDIAO 02956786407 -R\$ 21.600,00; 49.624.365 NATANAEL JO - R\$ 21.600,00; 49.055.162 VALDOMIRO DA SILVA NETO - R\$ 21.600,00; 49.522.644 AVANUEL ADELINO DA SILVA - R\$ 21.600,00; 60.998.545 JOSE FERREIRA DE SOUZA - R\$ 17.587,20; 49.145.432 PEDRO PEREIRA BORGES NETO - R\$ 17.587,20; 60.778.779 ERINALDO HENRIQUE DA SILVA - R\$ 17.587,20; 49.447.034 DOUGLAS FABIANO SIMPLICIO ARAUJO - R\$ 17.587,20; 62.464.661 GESSICA AMARO LUIS DOS SANTOS - R\$ 17.587,20; 61.038.404 SERGIO FILOMENO LIRA - R\$ 17.587,20; 62.348.971 ATEMILSON PIRANGI DA SILVA - R\$ 17.587,20.

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**D6D4DA9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE LIMPEZA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00093/2026 - 29.04.26 - 66.109.334 CRISTINA ADELINO DA SILVA LEITE - CNPJ 66.109.334/0001-06 - R\$ 17.337,60 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**9E75E168

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE LIMPEZA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00094/2026 - 29.04.26 - 60.890.733 LOURIVAL FIGUEIREDO NETO - CNPJ 60.890.733/0001-70 - R\$ 17.337,60 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**76D979E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE LIMPEZA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00092/2026 - 29.04.26 - 61.076.941 LUCIANA RAQUEL GABRIEL DE SOUZA - CNPJ 61.076.941/0001-01 - R\$ 17.337,60 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**57000E59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00099/2026 - 29.04.26 - 49.522.644 AVANUEL ADELINO DA SILVA - CNPJ 49.522.644/0001-39 - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**E50952BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00096/2026 - 29.04.26 - JOSE CLEMENTINO ESPERDIAO 02956786407 - CNPJ 46.346.570/0001-39 - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**6271BB0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00095/2026 - 29.04.26 - 49.499.735 JOSE GERALDO JUNIOR RUFINO - CNPJ 49.499.735/0001-09- R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**8BECAAC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00098/2026 - 29.04.26 - 49.624.365 NATANAEL JÓ - CNPJ 49.624.365/0001-86 - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**2B9F2FFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00097/2026 - 29.04.26 - 49.055.162 VALDOMIRO DA SILVA NETO - CNPJ 49.055.162.0001/16 - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**E84A5B7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00115/2026 - 29.04.26 - 62.348.971 ATEMILSON PIRANGI DA

SILVA - CNPJ 62.348.971/0001-84 - R\$ 17.587,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**FAAA597C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00112/2026 - 29.04.26 - 49.447.034 DOUGLAS FABIANO SIMPLICIO ARAUJO - CNPJ 49.447.034/0001-18 - R\$ 17.587,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**1F043CCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00118/2026 - 29.04.26 60.778.779 ERINALDO HENRIQUE DA SILVA - CNPJ 60.778.779/0001-00 - R\$ 17.587,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**04FD5D8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00117/2026 - 29.04.26 62.464.661 GESSICA AMARO LUIS DOS SANTOS - CNPJ 62.464.661/0001-25 - R\$ 17.587,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**ACFD90CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00113/2026 - 29.04.26 - 60.998.545 JOSE FERREIRA DA SILVA - CNPJ 60.998.545/0001-60 - R\$ 17.587,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**F0E1B182

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00116/2026 - 29.04.26 49.145.432 PEDRO PEREIRA BORGES NETO - CNPJ 49.145.432/0001-80 - R\$ 17.587,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**5AE59B5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00114/2026 - 29.04.26 - 61.038.404 SERGIO FILOMENO LIRA - CNPJ 61.038.404/0001-69 - R\$ 17.587,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**3E18C6DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 000108/2026 - 29.04.26 - 60.815.414 GABRIEL FILOMENO GERMINIO - CNPJ 60.815.414/0001-09 - R\$17.856,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**330A28C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00107/2026 - 29.04.26 - 50.448.470 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - CNPJ 50.448.470/0001-90 - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**1625974A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00105/2026 - 29.04.26 - 49.497.615 ALEX RAIMUNDO MEDEIROS - CNPJ 49.497.615/0001-64- R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**05AC1992

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 000106/2026 - 29.04.26 - MARCOS VINICIUS NUNES RAIMUNDO 14439232493 - CNPJ 46.165.240/0001-47 - R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**BCDACF74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00111/2026 - 29.04.26 - 61.112.284 JOSE NICACIO DA NOBREGA - CNPJ 61.112.284/0001-00 - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**5AB8623E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 000103/2026 - 29.04.26 - 49.295.947 MARCOS DA SILVA PEDRO - CNPJ 49.295.947/0001-66 - R\$ 29.049,60 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**E1C2F6D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 000104/2026 - 29.04.26 - 60.974.399 RODRIGO ANDRADE DE LACERDA - CNPJ 60.974.399/0001-33 - R\$ 29.049,60 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**BA8B1401

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00109/2026 - 29.04.26 - 49.488.688 FAGNER LAURENTINO ALVES - CNPJ 49.488.688/0001-90 - R\$ 21.964,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**87948307

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00110/2026 - 29.04.26 - 60.948.621 DAMIAO LACERDA DO NASCIMENTO - CNPJ 61.948.621/0001-23 - R\$ 21.964,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**3D31EA04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTES DE OBRAS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00100/2026 - 29.04.26 - 60.775.124 JORGE FERNANDO PAULO RUFINO - CNPJ 60.775.124/0001-70- R\$ 17.337,60 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**46F5DD57**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTES DE OBRAS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00101/2026 - 29.04.26 - 60.797.663 JAILSON FERNANDES BATISTA - CNPJ 60.797.663/0001-00 - R\$ 17.337,60 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**A453FCB6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00024/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTES DE OBRAS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00102/2026 - 29.04.26 - 60.784.078 FRANCISCO RONILDO SOARS DE FIGUEIREDO E LIMA ADELINO - CNPJ 60.784.078/0001-76 - R\$ 17.337,60 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**0D5F989B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00026/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00119/2026 - 28.04.26 - 47.153.448/0001-09 MANOEL ARRUDA LEITE FILHO - CNPJ 47.153.448/0001-09 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**18413A50**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00026/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00121/2026 - 28.04.26 - 49.158.615 IMPERIANO NETO BARBOSA ALBINO - CNPJ 49.158.615/0001-30 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**1879EAEA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00026/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00120/2026 - 28.04.26 - 47.060.979 ALUCIMARIO COSTA DE ARAUJO - CNPJ 47.060.979/0001-57 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**3AC24C38**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY****AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE DE CREDENCIAMENTO E**  
**ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE**  
**LANCES**

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da empresa: EMPREENHIMENTO CONSTRUÇÃO E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO -EPP; MULTIGRUPPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; M F NOBRE SERVIÇO EM GERAL para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lance verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 05 de maio de 2026 às 08:00 horas na sala de Licitação, referente a concorrência Presencial nº 00001/2026. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial e site eletrônico oficial do Município de Igaracy-PB.

Igaracy – PB 29 de abril de 2026

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**6C528FBB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY****AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE DE CREDENCIAMENTO E  
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE  
LANCES**

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da empresa: DEL ENGENHARIA-CNPJ: 17.415.942/0001-33, M F COMERCIO & SERVIÇOS EM GERAL-CNPJ: 11.526.681/000-42, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 65.529.705/0001-46, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 45.791.193/0001-84, LL CONSTRUÇÕES – CNPJ: 17.150.310/0001-95, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.170.603/0001-58, FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.264.558/0001-57, MEGAMASSA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.620.137/0001-35, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉCIO DA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 07.275.651/0001-33, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 14.031.903/0001-44. para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lance verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 07 de maio de 2026 às 08:00 horas na sala de Licitação, referente a concorrência Presencial nº 00002/2026. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial e site eletrônico oficial do Município de Igaracy-PB.

Igaracy – PB 29 de abril de 2026

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**2376822E**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇO  
UNITÁRIO)

À

**DINIZ E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ nº 11.898.475/0001-63

Rua Antônio Virgulino, nº s/n, Bairro Bela Vista

Itaporanga/PB

**Assunto:** Convocação para assinatura de Termo Aditivo – Redução de Preço Unitário

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga/PB, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, vem, por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **DINIZ E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, para comparecer à sede desta Casa Legislativa, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da

publicação desta, para assinatura de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2026.

A presente convocação fundamenta-se nos seguintes fatos e fundamentos:

- O contrato vigente prevê o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), ao preço unitário de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), com valor global de R\$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais);
- Após acompanhamento dos preços praticados no mercado local, verificou-se redução no valor do combustível, atualmente comercializado ao valor médio de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- A diferença apurada representa uma redução de R\$ 0,49 por litro, equivalente a aproximadamente **6,64%**, gerando economia estimada de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais);
- A Administração Pública deve observar os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade, legalidade e moralidade administrativa;
- A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- Há, ainda, conhecimento público de investigações conduzidas pela Polícia Federal acerca de possíveis distorções na formação de preços de combustíveis em determinadas regiões, reforçando a necessidade de adequação aos valores reais de mercado.

Diante disso, a Administração entende como necessária a formalização de Termo Aditivo para redução do preço unitário da gasolina comum para **R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro**, adequando o contrato aos valores atualmente praticados no mercado.

A medida visa resguardar o interesse público, evitando pagamento acima do valor de mercado e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Itaporanga/PB, 29 de abril de 2026.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:**52558AF5**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
PORTARIA****PORTARIA Nº 04/2026**

Dispões sobre a designação do Encarregado pelo Controle e Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga – PB, nos termos da Lei nº 13.709/2028 – LGPD.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”); **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Câmara Municipal de Itaporanga às normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709/2018, que determina a indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

**CONSIDERANDO** a contratação de uma empresa especialista para prestar serviços como Controlador e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito desta Casa Legislativa.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Fica designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga – PB,

a empresa NEXUS ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.229.874/0001-72, com endereço à Rua Paulo Mendes, nº. 93, Andar 1, Sala 01, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700- 240.

Art. 2º - Atribuir como funções ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;

V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º - Assegurar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I – Acesso à alta diretoria;

II – Pronto apoio dos servidores e prestadores de serviço no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições contrárias.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:**4174DACE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
080/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ:08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA; CNPJ: 35.996.035/0001-07

**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
CONTRATUAL**

**O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 080/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 22 de abril de 2027, sem alterar o valor global do contrato.**

**Publicado por:**

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

**Código Identificador:**58BCFCB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0124/2023**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PSF'S E CAPS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PSF'S E CAPS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico

nº 014/2023, Contrato nº 0124/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato nº 0124/2023, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 119.988,00 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** INSTITUTO MEDICO CRISTINA STUDART LTDA, CNPJ sob o nº 49.399.689/0001-68.

**Publicado por:**

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

**Código Identificador:**71FF39BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2026**

**PORTARIA Nº 250, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0306/2025 o Sr. KLEIBSON PEREIRA JERONIMO, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, 8587.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0306/2025 o Sr. JOSE MARCELIO ALVES PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Rural, 4737.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de abril de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**5AAFB937

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252/2026**

**PORTARIA Nº 252, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0124/2023 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0124/2023 a Sra. ERISVALDA FERREIRA DA SILVA DONATO, CORDENADORA DO CAPS, 2606.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de abril de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro  
Código Identificador:2F272B86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 253/2026**

**PORTARIA Nº 253, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 072-074-075/2024 a Sra. SIMONE MODESTO DE SOUSA, DIRETOR, 138020.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 072-074-075/2024 a Sra. LETICIA MALAQUIAS CABRAL DA SILVA, ENFERMEIRA, 108362.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de abril de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro  
Código Identificador:65612E0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 254/2026**

**PORTARIA Nº 254/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, no âmbito do Município de Itaporanga/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º da legislação municipal pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e testemunhas de violência, conforme RESOLUÇÃO Nº 08/2023 de 15 de agosto de 2023, segue:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Janilene Vidal da Silva

Suplente: Dayane Rodrigues Alves

**II – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Sara Ana da Silva Rodrigues Pinto

Suplente: Elisabete Juca de Araújo Ferreira

**III – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Gigliolla Marcelino Gonzaga

Suplente: Mayana de Almeida Assis

**IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular: Elenilda Primo de Araújo

Suplente: Juliana Pereira Diniz

**V – Conselho Tutelar**

Titular: Etânia Ferreira de Mello Deocleciano

Suplente: Auricélio de Sousa Mendes

**VI – Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: Jucivânio de Sousa Silva

Suplente: José Araújo da Silva Filho

**VII – Hospital**

Titular: Maria do Socorro Leite Alves

Suplente: Valcivania Alves Bezerra

**VIII – Segurança Pública**

Titular: Gleberson Fernandes da Silva

Suplente: Iasmin Carolina Bispo Cunha

**Art. 2º** O mandato dos membros será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período, conforme disposto no parágrafo único do Art. 2º da legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de abril de 2026.

Itaporanga/PB, 29 de abril de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**ED82C9BF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO 014/2026**

**Assunto: Indicativo de Projeto de Lei ao Poder Executivo para atualização da CBO e valorização dos servidores, especialmente condutores de ambulância.**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, apresentar o presente REQUERIMENTO, na forma de INDICATIVO DE PROJETO DE LEI, nos seguintes termos:

Requer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente indicativo, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para promover a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), dos servidores públicos municipais, abrangendo tanto os ocupantes de cargos efetivos quanto os comissionados que, de forma contínua e comprovada, estejam exercendo funções diversas daquelas originalmente previstas.

Requer, ainda, que seja dada especial atenção aos servidores que atuam como condutores de ambulância, promovendo o seu devido enquadramento funcional, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 15.250/2025, assegurando o reconhecimento da atividade como integrante da área da saúde, com os reflexos administrativos e funcionais pertinentes. Justifica-se a presente proposição diante da necessidade de garantir maior coerência entre as atribuições efetivamente desempenhadas pelos servidores e o seu enquadramento funcional, evitando distorções administrativas e promovendo a valorização profissional. No caso específico dos condutores de ambulância, trata-se de atividade que exige responsabilidade técnica, preparo e atuação direta em situações de urgência e emergência, o que reforça a necessidade de reconhecimento institucional.

Diante do exposto, requer a aprovação do presente requerimento por esta Casa Legislativa, com posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Lagoa de Dentro — PB, 27 de abril de 2026.

**LEANDRO DA COSTA VIEIRA -**

Presidente

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**3AC3D9AA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL 568/2025, C/C LEI complementar 123/06 E DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, OBJETIVANDO Aquisição parcelada de medicamentos de forma complementar para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 13 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 13 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoplastro@gmail.com](mailto:licitacaoplastro@gmail.com). Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lastro - PB, 29 de Abril de 2026

**LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lucivania Tavares Pereira  
**Código Identificador:**B2051931

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00007/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL 568/2025, C/C LEI complementar 123/06 E DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 10:40 horas do dia 13 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 13 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoplastro@gmail.com](mailto:licitacaoplastro@gmail.com). Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lastro - PB, 29 de Abril de 2026

**LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lucivania Tavares Pereira  
**Código Identificador:**6E579B52

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 01.139/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta

**CONTRATADO: PDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM-EIRELLI – ME**

**CNPJ: \*\*340.\*\*\*0001-\*\***

**OBJETO.** Constitui objeto do presente o **terceiro** ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.139/2023 referente ao Pregão presencial 009/2023, de 14 de abril de 2023 referente ao Pregão presencial 009/2023, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, PARÁGRAFO SEGUNDO e CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA, para 14 de maio de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial 009/2023

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional de Malta -PB

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**7B1A21E0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:**  
**09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,**  
**CENTRO, MANAÍRA/PB**

**EXTRATO DE RESULTADO**

**DISPENSA Nº 00002/2026 - LEI Nº 14.133/2021**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência. Licitante(s) Vencedor(es): DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 12.510.313/0001-79 – VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Manaíra - PB, 29 de abril de 2026.

**ERISTON JHONATAS RABELO COSME**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme  
**Código Identificador:**547A6986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.**  
**00002/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB. LICITANTES CREDENCIADOS: CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO - Valor: R\$ 39.862,34; LUCIENE GONÇALVES FELIX FLORENTINO - Valor: R\$ 39.977,16; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Valor: R\$ 13.177,20; SAMILA SANTOS DE SOUSA - Valor: R\$ 39.992,13. VALOR GLOBAL: R\$ 133.008,83. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra, localizada na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou através do E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com

Manaíra - PB, 29 de abril de 2026.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**CC9C7AAE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00034/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR DE BANCO DE DADOS EM NUVEM PARA USO DO ESUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 22.816,44.

Massaranduba - PB, 29 de Abril de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA -**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR DE BANCO DE DADOS EM NUVEM PARA USO DO ESUS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde **Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária **Objetivo:** Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo

a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00142/2026 - 29.04.26 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 22.816,44.

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERLANNE SILVA DE AZEVEDO LTDA - R\$ 64.000,00.

Massaranduba - PB, 29 de Abril de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA -**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos–Saúde 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos–Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos–Saúde 000540 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000541 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0004 2053 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000573 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0004 2054 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da média complexidade

ambulatorial e hospitalar MAC – Emendas Parlamentares 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000581 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00143/2026 - 29.04.26 - GERLANNE SILVA DE AZEVEDO LTDA - R\$ 64.000,00.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000342026 - 14.04.26 - S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 806.495,00

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 000380 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO , 15 451 0008 2040 Manutenção das atividades com recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP Objetivo: Manter as atividades com recursos do FEP bem como energia, pavimentação de rodovias, abastecimento de água, recuperação e proteção ao meio ambiente e saneamento básico dentre outras. 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural 000394 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 15 451 0008 1006 Implantação, Ampliação e Melhorias de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural Objetivo: Garantir Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana e rural com a Construção de Pavimentação de ruas e avenidas (asfáltica e/ou em paralelepípedo), e outras ações, inclusive regularização de calçadas públicas. A modernização Iluminação Pública com LED. Reforma e ampliação do cemitério municipal. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000343 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000344 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES As rubricas acima poderão ser alteradas á critério da administração.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00133/2026 - 14.04.26 - S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 403.247,50

**Publicado por:**

Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador: 329C3586**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto Municipal nº 001/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Para atender as diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000 1.500 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1001–200 000 1.500.1001 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–200 001 1.500 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000–252 000 1.540 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002–300 000 1.500.1002 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002–300 000 1.500.1002 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000–300 001 1.600 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.621.0000–300 002 1.621 02 08 00 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0016 2045 0000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–400 000 1.500 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2097 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–400 000 1.500 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000–400 001 1.660. VIGÊNCIA: até 29/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00055/2026 - 29.04.26 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 226.440,00

**Publicado por:**  
Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**BC61B3CD

### SETOR DE CONTRATAÇÕES RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender às demandas do Município na execução de serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços correlatos, conforme especificações, condições e valores previamente estabelecidos no edital de credenciamento. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 25 de Maio de 2026

**FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -**  
Presidente Fda Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**C3CAF6E2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Serviço de instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de ares-condicionados, visando garantir o manejo e/ou remanejo, funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos ares-condicionados das secretarias, entidades e fundos municipais do município de Mogeiro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HN CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 332.927,00.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2026

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**071D76E5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026

Aos 28 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: Serviço de instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de ares-condicionados, visando garantir o manejo e/ou remanejo, funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos ares-condicionados das secretarias, entidades e fundos municipais do município de Mogeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº**  
08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: HN CLIMATIZAÇÃO LTDA			
CNPJ: 19.022.650/0001-66			
TOTAL: 332.927,00			
1 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 A 12.000 BTUS COM LINHA FRIGORÍFERA DE ATÉ 5 METROS, SISTEMA DE DRENAGEM E ELÉTRICA (SEGUINDO O PADRÃO EXIGIDO PELO FABRICANTE)	Unidades	50
2	INSTALAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18.000 A 22.000 BTUS COM LINHA FRIGORÍFERA DE ATÉ 5 METROS, SISTEMA DE DRENAGEM E ELÉTRICA (SEGUINDO O PADRÃO EXIGIDO PELO FABRICANTE)	Unidades	20
3	INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 A 30.000 BTUS COM LINHA FRIGORÍFERA DE ATÉ 5 METROS, SISTEMA DE DRENAGEM E ELÉTRICA (SEGUINDO O PADRÃO EXIGIDO PELO FABRICANTE)	Unidades	100
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 A 18.000 BTUS	Unidades	150
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 A 30.000 BTUS	Unidades	150
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 A 18.000 BTUS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EXCETO COMPRESSOR E PLACAS ELETRÔNICAS	Unidades	150
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 22.000 A 30.000 BTUS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EXCETO COMPRESSOR E PLACAS ELETRÔNICAS	Unidades	150
8	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 A 30.000 BTUS	Unidades	50
9	RECARGA DE GÁS COMPLETA DE 9.000 A 22.000 BTUS R22	Unidades	20
10	RECARGA DE GÁS COMPLETA DE 9.000 A 18.000 BTUS R410	Unidades	30
11	RECARGA DE GÁS COMPLETA DE 22.000 A 30.000 BTUS R410	Unidades	30
12	RECARGA DE GÁS COMPLETA DE 9.000 A 18.000 BTUS R32	Unidades	30
13	RECARGA DE GÁS COMPLETA DE 22.000 A 30.000 BTUS R32	Unidades	30
14	RECARGA DE ÓLEO DE COMPRESSOR DE 9000 A 30000 BTUS	Unidades	20
15	LIMPEZA DE EVAPORADORA COM GÁS 141B DE 9000 A 30000 BTUS	Unidades	30

Total do Lote 1

332.927,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HN CLIMATIZAÇÃO LTDA.

19.022.650/0001-66

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 332.927,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2026

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**CAEA1E0C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviço de instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de ares-condicionados, visando garantir o manejo e/ou remanejo, funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos ares-condicionados das secretarias, entidades e fundos municipais do município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00059/2026 - 28.04.26 - HN CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 332.927,00.

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**27EF7675

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

**REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00013/2026**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de refrigeração destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Mogeiro/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2026

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**75BB9764

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA À PORTARIA Nº 069, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ERRATA À PORTARIA Nº 069, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação da Portaria nº 069, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA**, lotada na Secretaria de Cultura.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo.”

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria.

Montadas/PB, 29 de abril de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos  
**Código Identificador:**1F013515

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00123/2025 - Gb Comercio e Servicos Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 27.04.26

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**4DBA7697

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de 02 (dois) veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte mínima de 7m³ de água, de segunda à sábado e realizar 03 viagens diárias ou quantidades necessárias até perfazer um percurso médio de 60 km diário programados, para distribuição de água potável para atender a população atingida pela estiagem no município, conforme Convênio nº 007/2026, firmado com o Governo do Estado da Paraíba e o Município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2100.20.608.1010.2077 – Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura. VIGÊNCIA: até 09/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00051/2026 - 10.04.26 - ALEXANDRE DE ALGUERQUE FERREIRA - R\$ 40.000,00; CT Nº 00052/2026 - 10.04.26 - FERNANDO MITCHAEAL COSTA - R\$ 40.000,00

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**0319F5EA

**SECRETARIA DA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, capacidade de 5 pessoas destinado ao transporte de equipe médica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montadas/PB, conforme Proposta nº 13884126000/2025 – MS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.302.1006.0040 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00049/2026 - 16.04.26 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 93.500,00

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**0FC58B6A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA  
REF. AO PE 90024/2025/FMAS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90024/2025. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CT Nº 44301/2026 - 10.04.26- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 51.117,52

Monteiro - PB, 10 de abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora Do FMAS

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**BAA4E34D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA  
REF. AO PE 90024/2025/FME**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90024/2025. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CT Nº 44201/2026 - 10.04.26- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 166.469,08

Monteiro - PB, 10 de abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora Do FME

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**4219A505

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN14007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MIGUEL SANTA CRUZ, TORRE, JOÃO PESSOA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO COSTA DE SOUZA - R\$ 60.000,00.

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2026

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**7BDF4AC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO DP 14007/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MIGUEL SANTA CRUZ, TORRE, JOÃO PESSOA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14007/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 29/04/2027.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 15101/2026 - 29.04.26 - FRANCISCO COSTA DE SOUZA - R\$ 60.000,00.

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2026

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**8F5D5169

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA  
REF. AO PE 90024/2025/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90024/2025. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CT Nº 44101/2026 - 10.04.26- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 176.948,58

Monteiro - PB, 10 de abril de 2026

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**A2C1949C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN04008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 350.000,00.  
Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**7344BE1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN04009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE REGIONAL, LUCIENE MELO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MVS PRODUcoes & EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**9A6C128A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN04010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, WALKIRIA SANTOS PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**4E4C295A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN04011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, PABLO A VOZ ROMANTICA. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 715.000,00.

Monteiro - PB, 20 de Março de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**606D3237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN04014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Monteiro - PB, 24 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**AF3FF6C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN04015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DEREIONAL, MICHELE ANDRADE. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BK MUSIC LTDA - R\$ 350.000,00.

Monteiro - PB, 24 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**CD9F6F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN04016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL, JONAS ESTICADO, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 350.000,00.

Monteiro - PB, 24 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**31B3421B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN04017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, FORRÓ DÚ MOMENTO, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**C29A52B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN04018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, NODA DE CAJU, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAISE LIMEIRA DA SILVA - R\$ 200.000,00.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**EC101779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN04019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL, JUAREZ, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 160.000,00.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**7D6279CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN04020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, FORRÓ + EU, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIVALDO INACIO DA SILVA - R\$ 13.000,00.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**12F77C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 33001/2026 - 19.03.26 - DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 350.000,00

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**D50633FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE REGIONAL, LUCIENE MELO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 34001/2026 - 19.03.26 - MVS PRODUcoes & EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**9A7A3787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, WALKIRIA SANTOS PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 35001/2026 - 19.03.26 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 250.000,00

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**D74103EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, PABLO A VOZ ROMANTICA. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 36001/2026 - 20.03.26 - AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 715.000,00

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**0799C0B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE NACIONAL, TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 49001/2026 - 24.04.26 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**D4292A03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DEREIONAL, MICHELE ANDRADE. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 50001/2026 - 24.04.26 - BK MUSIC LTDA - R\$ 350.000,00.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**DC7CCAD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL, JONAS ESTICADO, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 51001/2026 - 24.04.26 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 350.000,00.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**74497F70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, FORRÓ DÚ MOMENTO, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04017/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 52001/2026 - 27.04.26 - JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**1B2DD3E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, NODA DE CAJU, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 54001/2026 - 27.04.26 - LAISE LIMEIRA DA SILVA - R\$ 200.000,00.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**132A33FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL, JUAREZ, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04019/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 55001/2026 - 27.04.26 - JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 160.000,00

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**8C876133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, FORRÓ + EU, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04020/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13 392 1005 2032 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 56001/2026 - 27.04.26 - JOSIVALDO INACIO DA SILVA - R\$ 13.000,00

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**47491E96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA  
REF. AO PE 90024/2025/PM**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90024/2025. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB

CT Nº 44001/2026 - 10.04.26- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 1.124.487,90

Monteiro - PB, 10 de abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**D52DFA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90024/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa:

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.  
03.395.396/0001-01  
Valor: R\$ 1.519.023,08

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –**  
Prefeita -

Monteiro – PB, 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**7D080B6D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00005/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ouro Velho - PB, 29 de Abril de 2026

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**A6190A86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00006/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Mecânicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ouro Velho - PB, 29 de Abril de 2026

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**74D83BA5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 29/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00003/2026 - 29.04.26 - CENTRO DE SAUDE BUCAL LTDA - CNPJ 51.749.306/0001-86 - R\$ 45.600,00.

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**C13485F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 020/2025**

**Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 020/2025**

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025, que si celebram o Fundo Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 020/2025** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda**, inscrito no **CNPJ de nº 70.104.344.0001/26**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato **por um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de abril de 2026.

<b>GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR</b>	<b>ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
Prefeito Municipal	Contratado
<b>LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA</b>	<b>DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA</b>
Secretária Municipal de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**A8D8E051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Mecânicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ouro Velho - PB, 29 de Abril de 2026

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**707317F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Odontóloga Clínico Geral, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **VANESSA MIKAENE SILVA E LIMA**, do cargo de **ODONTOLOGA CLÍNICO GERAL**, conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

Ouro Velho/PB, 29 de abril de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**73BF1667

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**

O **Secretário de Administração do município de Pedra Lavrada, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual e, especificamente, da Lei Municipal no 105, de 08 de março de 2013, e suas alterações posteriores

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 006, de 25 de fevereiro de 2025, para apresentação dos documentos necessários ao provimento nos respectivos cargos:

I – Psicólogo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO URIATA DE VASCONCELOS COSTA	4º

**Art. 2º.** Os documentos listados no Decreto de Homologação 006/2025, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, na rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, até 04 de maio de 2026 das 08h00 à 12h00.

§1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.

§ 2º. É facultado ao candidato apresentar pessoalmente ou por meio de procurador os documentos solicitados, desde que presentes os originais ou se tratar de cópia autenticada.

§ 3º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:

I – Endereço eletrônico: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br;

II – Telefone: (83) 3375-4056.

Pedra Lavrada - Paraíba, em 29 de abril de 2026.

**WILLAN BRENO SOUTO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Osvaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**36EFAEC4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, através da Portaria nº 056/2026,

de 09 de abril de 2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4099, de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada em 10 de abril de 2026, tendo assinado digitalmente a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 27 de abril de 2026, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, a candidata requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2026, que nomeou **MARIA LEANE DE LIMA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4099, de 10 de abril de 2026.

Picuí-PB, 29 de abril de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**5847E68C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**RESOLVE:**

Nomear **JOSENILDO ARAUJO DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 29 de abril de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**B59F17A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o veículo abaixo especificado para utilização em serviço oficial no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM):  
Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4

Placa: RLT7A05

Ano de Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Cor: Vermelha

Renavam: 01265944129

Art. 2º O veículo ora designado ficará sob a responsabilidade de ROBINSON SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, que deverá zelar por sua conservação, uso adequado e cumprimento das normas administrativas vigentes.

Art. 3º A utilização do veículo será restrita às atividades institucionais, sendo vedado seu uso para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 4º O controle de uso, abastecimento, manutenção e deslocamentos deverá ser devidamente registrado em formulário próprio ou sistema oficial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**937CE4E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 184/2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **RAIARA LIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**75BC1F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 185/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de abril de 2024**, a cada dia 30 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **30 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0409/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RICARDO COSTA SANTOS**, matrícula nº 2018274, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2026 a 29/05/2026.

Picuí-PB, 29 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**AE1B41D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0465/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 0066235, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Picuí-PB, 29 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**F613707C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 187/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de abril de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de abril de**

2022, a cada dia 04 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026, que se completou em 04 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0411/2026 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor BRUNO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 2017829, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2025/2026, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Picuí-PB, 29 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:**97E8D816

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 00221/2025/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 00221/2025/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 00003/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00221/2025/2025, AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, SIGARP Nº 105187, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE - VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Contratada:IVG BRASIL LTD, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 36.519.422/0001-15. Motivo: Reequilíbrio econômico físico-financeiro (reajuste contratual) no valor R\$ 3.939,68. Data de Assinatura: 29/04/2026 – Justificativa: Lei Federal nº 14.133/21.

Pocinhos, 29 de abril de 2026.

**AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES –**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**COCE2CF7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0715/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.

**CONTRATADA:** FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS

**CNPJ:** 00.180.316/0001-02

**MOTIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

**VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 29.357,50 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 146.787,50 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pombal-PB, 30 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS**

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**35F1D16B

#### GABINETE

#### EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 29.04.2026

**CEIP nº 431/2026**

**Nome Completo** Jucilene dos Santos Almeida

**CPF** 063.369.824-59

**Cargo** Professor Educação Básica II - Ciências

**Lotação** Secretaria de Educação

**Objetivo da Contratação** substituir servidora em gozo de benefício legal de Licença Gestante, a saber: Julyanna Barbosa de Medeiros, Mat.: 5325 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. VIII, da LM nº 1.084/2001 e alt Post

**Valor Mensal (R\$)** 5.011,36

**Duração do Contrato** 01 Mês

**Data Início - Assinatura** 20/04/2026

**CEIP nº 432/2026**

**Nome Completo** Iris Roama Sotero dos Santos

**CPF** 086.372.794-81

**Cargo** Cuidador (Zona Urbana)

**Lotação** Secretaria de Educação

**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII, daLM nº 1.084/2001 e alt. Post.

**Valor Mensal (R\$)** 1.821,70

**Duração do Contrato** 02 meses

**Data Início - Assinatura** 20/04/2026

**CEIP nº 433/2026**

**Nome Completo** Francisco de Assis Rodrigues Santana Filho

**CPF** 011.954.911-58

**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

**Lotação** Secretaria de Educação

**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII, daLM nº 1.084/2001 e alt. Post.

**Valor Mensal (R\$)** 1.621,00

**Duração do Contrato** 02 meses

**Data Início - Assinatura** 20/04/2026

**CEIP nº 434/2026**

**Nome Completo** Helton Formiga Wanderley

**CPF** 062.608.524-10

**Cargo** Recepcionista

**Lotação** Secretaria de Educação

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão na administração municipal, a saber: Fernanda Priscila de Souza Bandeira, Mat.: 2703, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XIII, da LM nº 1.084/2001 e alt Post

**Valor Mensal (R\$)** 1.621,00

**Duração do Contrato** 08 meses e 11 dias

**Data Início - Assinatura** 20/04/2026

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**51EA83AD

**GABINETE**

**LEI Nº 2.397 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE “CECÍLIA ALENCAR LUCENA (CECI ALENCAR)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art.1º** Denomina uma das ruas de nossa cidade “**Cecilia Alencar Lucena (Ceci Alencar)**”.

**Art. 2º** As despesas com a aplicação desta Lei correm por conta das dotações existente em nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**E2859D97

**GABINETE**

**LEI Nº 2.398 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR O PRÊMIO MUNICIPAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – PMAQ/CEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Pombal-PB, a pagar o Prêmio Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade ao Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, contemplando os valores repassados pela União, referente aos anos de 2025 e 2026.

**Art. 2º** O pagamento do Prêmio Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade ao Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO se formaliza da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) dos recursos referentes ao Prêmio Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade ao Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO são destinados aos profissionais de nível superior, técnico ou médio, a ser dividido da seguinte forma:

a) 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados aos profissionais de nível superior (odontólogos), a ser dividido de maneira igualitária entre a categoria;

b) 40% (quarenta por cento) dos recursos destinados aos profissionais de nível médio ou técnico (Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal), a ser dividido de maneira igualitária entre as categorias.

II - 40% (quarenta por cento) dos valores repassados pela União são destinados à manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Pombal.

III – 40% (quarenta por cento) do valor global descrito no inciso II deste artigo é destinado às equipes de apoio da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para o cargo de coordenador do CEO; 15% (quinze por cento) para o cargo de recepcionista; 10% (dez por cento) para o cargo de guarda; 10% (dez por cento) para o cargo de auxiliar de serviços gerais; 20% (vinte por cento) para o apoio técnico de acompanhamento do sistema de gerenciamento do e-SUS AB, PEC, SISAB; e 20% (vinte por cento) para o apoio jurídico.

**Art. 3º** Para ter direito ao recebimento do incentivo, os profissionais definidos no inciso III, do art. 2º, desta Lei devem estar lotados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Pombal - CEO, com comprovado exercício no Município de Pombal e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

§1º Não estão sujeitos à obrigatoriedade de inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) a classe dos guardas, recepcionistas e auxiliares de serviços gerais.

§2º O profissional que for desligado ou desvinculado do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) faz jus ao incentivo de forma proporcional aos meses em que permaneceu vinculado ao sistema de cadastro.

**Art. 4º** Não tem direito ao incentivo o profissional que:

I – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar, em que se assegure a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

II – não cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo Município;

III – estiver afastado com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV – estiver de licença sem vencimento.

**Art. 5º** Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios ou bolsas de estudo, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se dão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

**Art. 6º** O pagamento do Prêmio Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade ao Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, em hipótese alguma, é incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incide quaisquer vantagens, encargos previdenciários ou trabalhistas.

**Art. 7º** Somente existe a obrigatoriedade de pagamento dos valores dos repasses das verbas oriundas desta Lei até o limite dos recursos recebidos, através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**75EAD14F

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 046/2026**

**À Ilma. Contratada:**

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, nº 311, Bairro AABB, SERRA TALHADA – PE, CEP: 56.912-260; inscrita no CNPJ sob o n.º 07.187.827/0001-03.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **491/2025**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **044/2025**, o que segue:

O Contrato n.º 491/2025 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
027986	Alcool 70 etílico hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Embalagem de 1L.	BELLOBELA	LITRO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

A ausência de entrega do(s) item(ns) solicitado(s) às unidades de saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) vem ocasionando prejuízos significativos à população e à Administração Pública, porquanto compromete a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos usuários da rede municipal de saúde.

Tal inadimplemento impacta diretamente o funcionamento das unidades assistenciais, dificultando a execução adequada dos atendimentos, reduzindo a capacidade operacional das equipes de saúde e comprometendo a assistência prestada em situações de urgência, emergência e atenção básica. A ausência dos materiais necessários pode acarretar atrasos, limitações nos procedimentos e riscos à qualidade do atendimento, afetando diretamente a população que depende dos serviços públicos de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que

diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n.º **491/2025**, oriundo do PREGÃO Eletrônico n.º **044/2025**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 29 de Abril de 2026

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**CEDC1CD7

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 047/2026**

**À Ilma. Contratada:**

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos Sala 2, Paranaguamirim, Joinville – SC, Cep: 89.231-305; inscrita no CNPJ sob o n.º 37.406.687/0001-70.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **266/2025**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **013/2025**, o que segue:

O Contrato n.º 491/2025 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL.**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Educação, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
027076	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 350 ml. Parâmetro de qualidade: Johnsons Baby Regular ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara – TCU).	INFANTIL	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela

referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

A ausência de entrega do shampoo infantil destinado às creches municipais vem ocasionando prejuízos significativos à Administração Pública e à coletividade, uma vez que compromete a adequada higiene pessoal das crianças atendidas nas unidades de educação infantil, prejudicando as condições de cuidado, bem-estar e salubridade no ambiente escolar.

Tal inadimplemento impacta diretamente a rotina das creches municipais, dificultando a manutenção dos protocolos básicos de higiene e cuidado infantil, especialmente durante as atividades de banho e limpeza pessoal. A falta do produto expõe as crianças a condições inadequadas de asseio, podendo acarretar riscos à saúde, desconforto, maior suscetibilidade a doenças dermatológicas e comprometimento da qualidade do atendimento prestado, além de prejudicar o regular funcionamento das unidades educacionais da rede municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 018/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 084/2025, para que presente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 29 de Abril de 2026

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**87041A92

**GABINETE  
PORTARIA GP/PMP Nº 0230/2026**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **JANAINA LOURENÇO SANTOS**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Saúde do Trabalhador**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**1B309766

**GABINETE  
PORTARIA GP/PMP Nº 0231/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a ocorrência do falecimento da servidora abaixo identificada, que ocupava cargo em comissão na administração municipal;

**CONSIDERANDO** por fim, o disposto no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 717/1991, que trata dos casos de vacância de cargo público.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, exercido pelo(a) Sr(a). **MISSILENE NESSUELY DE SOUSA SANTOS**, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: **2117**, lotado(a) na Secretaria de Educação, em virtude de seu **FALECIMENTO**, ocorrido em 21 de abril de 2026, conforme documentação probatoria arquivada em sua pasta funcional.

**Art. 2º** - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa de sua pasta e assento funcional.

**Art. 4º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2026.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**CC781532

**GABINETE  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

Pombal - PB, 29 de Abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS COMEMORATIVOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PARAIBA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA.  
CNPJ: 24.949.201/0001-06  
Valor: R\$ 42.175,00

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**0CC12241

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais

Nº 2.447/24 e Nº 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **13 de maio de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 28 de abril de 2026.

**FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:CA8C1546**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÕES DAS**  
**CONCORRÊNCIAS ELETRONICAS 005/2026 E 006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço no fechamento de quadras poliesportivas com elementos vazados em cobogó no município de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2026

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO** –  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para reforma, manutenção e recuperação de Unidades Básicas de Saúde e demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2026

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:269E0B1D**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008 2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos não encontrados nos postos de saúde por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. EMPRESA HOMOLOGADA: **FARMACIA N S F LTDA, CNPJ nº 37.068.832/0001-50; FARMACIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 27.840.072/0001-01. Valor global: R\$ 232.900,00; Data da Homologação: 29/04/2026.**

Ordenador:

**ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO,**  
Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

**Publicado por:**  
Allane Candéia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:D0872667**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 008 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 08/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos não encontrados nos postos de saúde por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB; EMPRESAS: FARMACIA N S F LTDA, CNPJ nº 37.068.832/0001-50; FARMACIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 27.840.072/0001-01. Valor global: R\$ 232.900,00. Data 29/04/2026 à 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Allane Candéia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:D3372B5A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE**  
**CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **009/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de um veículo do tipo PICK-UP 0KM para a Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB, ano/modelo: 2026 ou superior, sob a Emenda 71160001/2025, nº da proposta 12335016000125003, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os

demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **DAO SILVEIRA MOTORS LTDA – SEUDAO – CNPJ Nº 08.811.523/0001-20, com sede na Rua João Suassuna, 746, térreo, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-036, com valor global de R\$ 326.990,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais);** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 29 de abril de 2026.

**FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**6FCE2357

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PB, visando à prestação de serviços técnicos especializados de instrutoria, consultoria, oficinas e apoio técnico, incluindo a idealização, sensibilização, planejamento, organização, mobilização dos públicos de interesse e execução do evento Leite Fest; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 90.800,00.

Santa Cecília - PB, 28 de Abril de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -**  
Prefeit

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**DE362606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de Resíduos de Sólidos dos Grupos A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfuro cortantes) por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de Santa Cecília, assim definidos pela pelo Anexo I da Resolução nº 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e RDC ANVISA nº 222/2018; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 25.000,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Abril de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -**  
Prefeit

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**5C8117E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits de enxoval para bebês, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB, visando assegurar apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATHEUS S CABRAL LTDA - R\$ 32.850,00.

Santa Cecília - PB, 29 de Abril de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**4F04B1AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de Resíduos de Sólidos dos Grupos A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfuro cortantes) por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de Santa Cecília, assim definidos pela pelo Anexo I da Resolução nº 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e RDC ANVISA nº 222/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde–Recursos Próprios 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica // Ficha nº349. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00068/2026 - 27.04.26 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 25.000,00

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**7AA931A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de Empresa Especializada em Saúde para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Exames de Média e Alta Complexidade com Especialistas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº308 10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº324 10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº325 10.301.0007. 2034 Desenvolver as Atividades do PAB 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº362 10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº363 10.301.0007.2039 – Manutenção das despesas com Médicos pelo Brasil 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº363. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00067/2026 – 24.04.26 até 24.04.27 -

MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - CNPJ \*\* \*\*\*.976/0001-\*\*- R\$ 146.800,20 (cento e quarenta e seis mil oitocentos reais e vinte centavos).

**Publicado por:**  
Maria Lucrecia Freitas Soares  
**Código Identificador:**EB036854

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para bebês, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB, visando assegurar apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0009.2061 – Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS– FEAS 08.244.5000.2057 – Primeira Infância no SUAS 3390.30.99 – Material de Consumo – Ficha nº541 3390.30.99 – Material de Consumo – Ficha nº493. VIGÊNCIA: até 29/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00071/2026 - 29.04.26 - MATHEUS S CABRAL LTDA - R\$ 32.850,00.

**Publicado por:**  
Maria Lucrecia Freitas Soares  
**Código Identificador:**099A14C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PB, visando à prestação de serviços técnicos especializados de instrutoria, consultoria, oficinas e apoio técnico, incluindo a idealização, sensibilização, planejamento, organização, mobilização dos públicos de interesse e execução do evento Leite Fest. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39.99 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 20 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 34. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00069/2026 - 28.04.26 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 90.800,00.

**Publicado por:**  
Maria Lucrecia Freitas Soares  
**Código Identificador:**6DCD70E1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, com utilização da metodologia BIM, para subsidiar futura licitação pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WLW CONSTRUTORA PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

Santa Cruz - PB, 30 de Março de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**2AF3E8AA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2026

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE ITENS NOVOS E REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 29 de Maio de 2026, no endereço: Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;>  
[www.tce.pb.gov.br;](http://www.tce.pb.gov.br/) [www.gov.br/pncp.](http://www.gov.br/pncp)

Santa Cruz - PB, 29 de Abril de 2026

**MATEUS LIMA VIEIRA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**01E99DFF

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, com utilização da metodologia BIM, para subsidiar futura licitação pública. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:–. VIGÊNCIA: até 28/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00052/2026 - 30.03.26 - WLW CONSTRUTORA PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**7FC3FABC

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, com utilização da metodologia BIM, para subsidiar futura licitação pública; DESIGNO os servidores **João Paulo Ferreira Serafim**, Secretário, como **Gestor do Contrato**; e **Fernando Luan Ferreira da Silva**, como **Fiscal do Contrato e Fiscal Administrativo**, do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da legislação vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à

fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução contratual, no caso do fiscal.

Santa Cruz - PB, 30 de março de 2026.

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Gerlane Germano

**Código Identificador:**90047F82

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 995/2026- MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2022**

**Lei nº 995/2026**

Em Santa Helena – PB, 29 de abril de 2026.

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022, DÁNDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º**-O anexo único, da Lei Municipal Nº 822/2022, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**ANEXO ÚNICO**  
**DISCRIMINA OS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, A ESCOLARIDADE, OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO.**

**I – Grupo de Serviços de Apoio Administrativo**

.....)

**V – Grupo de Saúde**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRF.	25	2.600,00

**Art. 2º**- Em caso de redução da carga horária, o valor da remuneração será pago de forma proporcional as horas efetivamente trabalhadas, levando-se em consideração o valor estabelecido no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB, 29 de abril de 2026.

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocasta Diniz Lopes Lima

**Código Identificador:**9C79FC6E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 675 DE 29 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**APREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Santana dos Garrotes-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**Art. 2º.** A REURB compreende medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

**Art. 3º.** São objetivos da REURB:

- I - identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados;
- II - ampliar o acesso à terra urbanizada e à moradia digna;
- III - promover a integração social e a melhoria das condições urbanísticas e ambientais;
- IV - garantir a função social da propriedade;
- V - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
- VI - concretizar a segurança jurídica na ocupação do solo;
- VII - estimular a resolução extrajudicial de conflitos;
- VIII - prevenir a formação de novos núcleos urbanos informais;
- IX - assegurar a participação dos interessados no procedimento;
- X - conceder, preferencialmente, titulação em nome da mulher, quando cabível.

**Art. 4º.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I - **núcleo urbano**: assentamento humano com uso e características urbanas, ainda que situado em área qualificada como rural;
- II - **núcleo urbano informal**: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes;
- III - **núcleo urbano informal consolidado**: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias e a presença de equipamentos públicos, entre outros elementos;
- IV - **demarcação urbanística**: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal;
- V - **Certidão de Regularização Fundiária (CRF)**: ato administrativo de aprovação da regularização fundiária, acompanhado do projeto aprovado e dos demais elementos exigidos em lei;

VI - **legitimação de posse**: ato do Poder Público destinado a reconhecer a posse de imóvel objeto da REURB;

VII - **legitimação fundiária**: forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferida por ato do Poder Público no âmbito da REURB;

VIII - **ocupante**: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal em núcleo urbano informal.

**Art. 5º.** O Município poderá, para fins de REURB, flexibilizar parâmetros urbanísticos e edifícios, nos termos da legislação federal, desde que tecnicamente justificado no projeto de regularização fundiária.

**Art. 6º.** Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente, em unidade de conservação de uso sustentável ou em área de proteção de mananciais, a REURB observará também a legislação ambiental aplicável, com elaboração dos estudos técnicos exigidos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS MODALIDADES E DOS LEGITIMADOS**

**Art. 7º.** A REURB compreende duas modalidades:

- I - **REURB de Interesse Social (REURB-S)**: aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo;
- II - **REURB de Interesse Específico (REURB-E)**: aplicável aos núcleos urbanos informais não enquadrados na hipótese do inciso I.

**Art. 8º.** A classificação da modalidade da REURB tem por finalidade:

I - identificar os responsáveis pela elaboração do projeto e pela implantação da infraestrutura essencial;

II - definir a possibilidade de gratuidade de custas e emolumentos, nos termos da legislação federal;

III - orientar o tratamento administrativo do procedimento.

**Art. 9º.** Poderão requerer a REURB:

I - a União, o Estado, o Município e suas entidades da administração indireta;

II - os beneficiários, individual ou coletivamente;

III - cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público e outras associações civis relacionadas ao desenvolvimento urbano;

IV - os proprietários de imóveis ou terrenos, loteadores, incorporadores e empreendedores;

V - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

VI - o Ministério Público.

**Art. 10.** Os legitimados poderão praticar os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer atos de registro, observado o disposto nesta Lei.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**

**Art. 11.** Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, de caráter técnico e intersetorial, com competência para:

I - receber e analisar os requerimentos de REURB;

II - classificar a modalidade da regularização;

III - definir ou confirmar o perímetro do núcleo urbano a ser regularizado;

IV - determinar diligências e complementações;

V - acompanhar a elaboração e analisar o Projeto de Regularização Fundiária;

VI - apreciar impugnações e recursos administrativos;

VII - aprovar o procedimento de REURB;

VIII - encaminhar para expedição da CRF.

**Art. 12.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta, preferencialmente, por representantes dos seguintes setores:

I - infraestrutura, obras ou planejamento urbano;

II - assistência social;

III - cadastro, tributos ou arrecadação;

Parágrafo único. A composição, funcionamento e designação dos membros da Comissão serão definidos por ato do Poder Executivo.

**Art. 13.** O Município poderá instituir, por ato próprio, apoio técnico complementar ou câmara administrativa de solução consensual de conflitos relacionados à REURB.

### **CAPÍTULO IV DO REQUERIMENTO, CLASSIFICAÇÃO E INSTAURAÇÃO DA REURB**

**Art. 14.** O requerimento de REURB será apresentado ao Município por um dos legitimados previstos nesta Lei e deverá conter, sempre que possível:

I - identificação do legitimado requerente;

II - indicação da modalidade pretendida, REURB-S ou REURB-E;

III - identificação e delimitação aproximada do núcleo urbano informal;

IV - indicação dos ocupantes, confrontantes e proprietários conhecidos;

V - documentos disponíveis sobre a área;

VI - indicação de responsável técnico, quando necessário.

**Art. 15.** Recebido o requerimento, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária analisará preliminarmente o pedido e, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias:

I - classificará a modalidade da REURB;

II - definirá ou confirmará o perímetro do núcleo urbano informal;

III - determinará a instauração do procedimento; ou

IV - indeferirá o requerimento, de forma fundamentada.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, de forma justificada, diante da complexidade do caso.

§ 2º O indeferimento deverá indicar, quando possível, as medidas necessárias à reformulação do requerimento.

**Art. 16.** A ausência de manifestação do Município quanto à classificação da modalidade da REURB não impedirá o prosseguimento do procedimento, sem prejuízo de posterior revisão motivada, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 17.** Nos procedimentos de REURB-S, o Município observará, além dos critérios legais, a disponibilidade orçamentária, a vulnerabilidade social, a precariedade urbanística e a capacidade operacional da Administração.

**Art. 18.** Na REURB-E, caberá ao requerente privado e ao responsável técnico a maior carga de instrução documental e técnica, sem prejuízo da análise e aprovação municipal.

### **CAPÍTULO V DAS NOTIFICAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E SOLUÇÃO CONSENSUAL**

**Art. 19.** Instaurado o procedimento de REURB, o Município promoverá a notificação dos titulares de domínio, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, nos termos da legislação federal.

§ 1º A notificação poderá ser pessoal, postal, eletrônica ou por edital, conforme o caso.

§ 2º A notificação será dispensada em relação àqueles que já tenham anuído expressamente com o procedimento.

§ 3º A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância, nos termos da legislação federal.

**Art. 20.** O interessado poderá apresentar impugnação ao procedimento de REURB, no prazo legal, cabendo à Comissão apreciá-la de forma fundamentada.

**Art. 21.** A impugnação parcial não impede o prosseguimento da regularização quanto à área não impugnada, quando tecnicamente possível.

**Art. 22.** Da decisão sobre a impugnação caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser apreciado pela autoridade competente do Poder Executivo, na forma do regulamento.

**Art. 23.** Havendo conflito fundiário ou controvérsia relevante, o Município poderá instaurar procedimento de solução consensual, diretamente ou mediante convênio com órgãos e instituições competentes.

### **CAPÍTULO VI DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 24.** Concluída a fase de notificações, será elaborado o Projeto de Regularização Fundiária - PRF, observado o disposto na legislação federal e nesta Lei.

**Art. 25.** O Projeto de Regularização Fundiária conterá:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional habilitado, com ART ou RRT;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando possível;

III - estudo preliminar das desconformidades jurídicas, urbanísticas e ambientais;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos dos lotes, frações ideais, áreas públicas e áreas verdes, quando houver;

VI - proposta de soluções para questões urbanísticas, ambientais e de reassentamento, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando necessário;

VIII - estudo técnico ambiental, quando exigível;

IX - cronograma físico de obras e serviços de infraestrutura essencial, compensações e medidas corretivas, quando houver;

X - termo de compromisso assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma, quando cabível.

**Art. 26.** O projeto urbanístico deverá conter:

I - indicação das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias existentes ou projetadas;

II - identificação das unidades a serem regularizadas, com suas características, localização, área e confrontações;

III - indicação das quadras, lotes e frações ideais, quando houver;

IV - indicação de logradouros, espaços livres, áreas públicas e equipamentos urbanos, quando houver;

V - medidas de adequação urbanística, ambiental, de mobilidade, acessibilidade e mitigação de risco, quando necessárias;

VI - indicação das obras de infraestrutura essencial.

**Art. 27.** Para os fins desta Lei, consideram-se infraestrutura essencial, entre outros:

I - abastecimento de água potável;

II - esgotamento sanitário;

III - energia elétrica domiciliar;

IV - drenagem pluvial;

V - contenção de riscos, quando necessária;

VI - abertura ou adequação de vias de circulação, quando necessária;

VII - outros equipamentos definidos no projeto aprovado.

**Art. 28.** O Projeto de Regularização Fundiária poderá indicar:

I - áreas regularizáveis sem condicionantes;

II - áreas regularizáveis com condicionantes ou intervenções;

III - áreas não regularizáveis.

**Art. 29.** A REURB poderá ser executada por etapas, com aprovação e registro parciais, desde que tecnicamente viáveis.

**Art. 30.** Na REURB-S:

I - caberá ao Município, preferencialmente, a condução do procedimento;

II - poderá o Município elaborar e custear o Projeto de Regularização Fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, observado o planejamento administrativo e orçamentário;

III - o requerente legitimado poderá assumir, total ou parcialmente, os custos e a apresentação dos documentos técnicos, mediante anuência do Município, nos termos da legislação federal.

**Art. 31.** Na REURB-E:

I - caberá ao requerente privado a apresentação dos estudos, projetos, levantamentos e demais documentos técnicos;

II - caberá ao Município analisar, aprovar, exigir complementações e definir os responsáveis pelas obras e medidas compensatórias.

## **CAPÍTULO VII DA APROVAÇÃO, DA CRF E DA CONCLUSÃO DA REURB**

**Art. 32.** Apresentado o PRF, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária procederá à sua análise e poderá:

I - aprová-lo integralmente;

II - aprová-lo com condicionantes;

III - determinar complementações ou correções;

IV - rejeitá-lo, de forma fundamentada.

**Art. 33.** Saneado o procedimento e aprovado o PRF, a autoridade competente do Poder Executivo expedirá a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

**Art. 34.** A Certidão de Regularidade Fundiária conterá:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - sua localização;

III - a modalidade da REURB;

IV - a indicação das obras e responsabilidades constantes do cronograma, quando houver;

V - a indicação das unidades regularizadas, quando houver;

VI - a listagem dos ocupantes beneficiários e dos direitos reais conferidos, quando cabível.

**Art. 35.** A Certidão de Regularidade Fundiária poderá ser expedida:

I - para a totalidade do núcleo urbano;

II - para parte dele, nos casos de regularização por etapas;

III - parcialmente, quando houver regularização por etapas ou necessidade de cumprimento de medidas previstas no projeto aprovado, na forma da legislação aplicável.

**Art. 36.** A titulação dos beneficiários poderá ocorrer por qualquer dos instrumentos admitidos na legislação federal, inclusive legitimação fundiária, legitimação de posse, concessão de direito real de uso, doação ou outros cabíveis.

Parágrafo único. A titulação será concedida preferencialmente em nome da mulher, quando cabível.

## **CAPÍTULO VIII DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 37.** O registro da Certidão de Regularidade Fundiária e do projeto aprovado será requerido ao cartório de registro de imóveis competente, nos termos da legislação federal.

**Art. 38.** O registro da Certidão de Regularidade Fundiária produzirá os efeitos previstos na legislação federal, inclusive abertura de matrícula, individualização das unidades, registro dos direitos reais e incorporação das áreas públicas ao patrimônio público, quando for o caso.

**Art. 39.** Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, poderá ser aberta matrícula para a área objeto da regularização, nos termos da legislação federal.

**Art. 40.** Registrada a Certidão de Regularidade Fundiária, serão abertas matrículas para as unidades imobiliárias regularizadas, quando cabível.

**Art. 41.** O Município poderá requerer ao cartório a abertura de matrícula das áreas públicas incorporadas ao patrimônio municipal em decorrência da REURB.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42.** Os atos notariais e de registro relacionados à REURB-S observarão as gratuidades, isenções e demais benefícios previstos na legislação federal.

**Art. 43.** A partir da disponibilização de infraestrutura e serviços públicos essenciais, os beneficiários da REURB deverão promover as ligações necessárias, na forma da legislação aplicável.

**Art. 44.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, inclusive para dispor sobre:

- I - composição e funcionamento da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
- II - formulários e documentação mínima;
- III - fluxos, prazos e procedimentos administrativos;
- IV - modelos de requerimento, notificações e CRF;
- V - critérios complementares para priorização da REURB-S.

**Art. 45.** Integram esta Lei, para todos os fins, os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Modelo de Requerimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB;
- II - Anexo II – Relação Mínima de Documentos para Instrução do Pedido de REURB;
- III - Anexo III – Modelo de Certidão de Regularização Fundiária – CRF

**Art. 46.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional

## ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB  
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

### 1. DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
RG/Inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Qualificação do legitimado requerente:

- Beneficiário individual
- Beneficiário coletivo
- Associação de moradores
- Cooperativa habitacional
- Proprietário/empreendedor/incorporador
- Defensoria Pública
- Ministério Público
- Ente público
- Outro: \_\_\_\_\_

### 2. MODALIDADE PRETENDIDA

- REURB-S – Interesse Social
- REURB-E – Interesse Específico

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL

Denominação da área ou núcleo: \_\_\_\_\_  
Localização: \_\_\_\_\_  
Bairro/Comunidade/Referência: \_\_\_\_\_  
Área aproximada: \_\_\_\_\_  
Número aproximado de unidades/lotês: \_\_\_\_\_  
Número aproximado de ocupantes/famílias: \_\_\_\_\_

### 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

- Área pública municipal
- Área pública estadual
- Área pública federal
- Área privada
- Não informado / pendente de apuração

Matrícula/Transcrição, se houver: \_\_\_\_\_  
Cartório competente: \_\_\_\_\_

Nome do proprietário registral, se conhecido: \_\_\_\_\_

### 5. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SITUAÇÃO FÁTICA

Informar, de forma resumida:

- a) origem da ocupação;
- b) tempo aproximado de ocupação;
- c) existência de moradias, vias, equipamentos ou infraestrutura;
- d) eventuais conflitos, restrições ambientais ou áreas de risco.

### 6. RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUANDO HOUVER

Nome: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Registro profissional: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### 7. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Documento de identificação do requerente
- CPF/CNPJ
- Comprovante de endereço
- Procuração, se houver
- Ata/estatuto/ato constitutivo, se pessoa jurídica
- Croqui, mapa ou planta da área
- Relação preliminar de ocupantes
- Documentos da área/matricula/transcrição
- Relatório social, quando houver
- Fotografias
- Outros: \_\_\_\_\_

### 8. REQUERIMENTO

O requerente acima qualificado vem, com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_/2026, na Lei Federal nº 13.465/2017 e na legislação correlata, requerer a instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB da área acima identificada, para fins de análise, classificação, processamento administrativo e demais providências cabíveis.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que se compromete a apresentar documentos complementares que venham a ser solicitados pelo Município.

Santana dos Garrotes-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Requerente**

**Assinatura do Responsável Técnico (se houver)**

## ANEXO II RELAÇÃO MÍNIMA DE DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE REURB

### 1. DOCUMENTOS GERAIS

- I - requerimento de instauração de REURB devidamente preenchido;
- II - documento de identificação e CPF do requerente, ou cartão do CNPJ, quando pessoa jurídica;
- III - comprovante de endereço do requerente;
- IV - procuração, quando houver representante;
- V - estatuto, ata de eleição e documentos do representante legal, no caso de associação, cooperativa ou pessoa jurídica;
- VI - croqui, mapa, planta ou outro elemento de localização da área;
- VII - indicação do núcleo urbano informal e delimitação aproximada de seu perímetro;
- VIII - relação preliminar dos ocupantes, quando disponível;
- IX - documentos relativos à matrícula, transcrição, posse ou propriedade da área, quando existentes;
- X - registros fotográficos, quando disponíveis.

### 2. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA REURB-S

- I - cadastro ou relatório socioeconômico dos ocupantes, quando cabível;
- II - declaração ou elementos que demonstrem a predominância de população de baixa renda;

- III - indicação da existência ou não de infraestrutura essencial;  
 IV - documentos ou informações sobre programas sociais ou habitacionais relacionados à área, quando houver;  
 V - demais elementos que auxiliem na caracterização do interesse social do núcleo urbano.

### 3. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA REURB-E

- I - identificação do responsável técnico;  
 II - levantamento planialtimétrico e cadastral, quando já existente;  
 III - planta do perímetro do núcleo urbano informal;  
 IV - memoriais descritivos, quando já elaborados;  
 V - documentos da matrícula, transcrição ou cadeia dominial, quando disponíveis;  
 VI - proposta preliminar de regularização, quando houver;  
 VII - indicação das intervenções de infraestrutura e medidas compensatórias eventualmente necessárias.

### 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PRF

Quando exigida a apresentação do PRF, deverão ser apresentados, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional habilitado, acompanhado de ART ou RRT;  
 II - planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando possível;  
 III - estudo preliminar das desconformidades jurídicas, urbanísticas e ambientais;  
 IV - projeto urbanístico;  
 V - memoriais descritivos dos lotes, frações ideais e áreas públicas, quando houver;  
 VI - proposta de solução para questões urbanísticas, ambientais e de reassentamento, quando for o caso;  
 VII - estudo técnico de risco, quando necessário;  
 VIII - estudo técnico ambiental, quando exigível;  
 IX - cronograma físico de obras e serviços de infraestrutura essencial, compensações ou medidas corretivas, quando houver;  
 X - termo de compromisso dos responsáveis, quando cabível.

### 5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

- I - estudo ambiental referente a área de preservação permanente, unidade de conservação ou proteção de mananciais;  
 II - laudo técnico de risco geotécnico, inundação ou outro risco específico;  
 III - manifestação ou anuência de confrontantes e titulares de domínio, quando existente;  
 IV - documentos comprobatórios da posse ou ocupação;  
 V - listagem de beneficiários para titulação;  
 VI - outros documentos exigidos motivadamente pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. A apresentação incompleta dos documentos não impede, por si só, o protocolo do requerimento, podendo o Município solicitar complementação documental no curso da instrução do procedimento.

### ANEXO III MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB  
 CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

CRF nº /\_  
 Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, por intermédio da autoridade competente, com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_/2026, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de

julho de 2017, e na legislação correlata, certifica que foi aprovado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB referente ao núcleo urbano informal abaixo identificado:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO

Denominação: \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_  
 Bairro/Comunidade: \_\_\_\_\_  
 Área total aproximada: \_\_\_\_\_  
 Município: Santana dos Garrotes-PB

### 2. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO

- ( ) REURB-S – Interesse Social  
 ( ) REURB-E – Interesse Específico

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

Matrícula(s)/Transcrição(ões), se houver: \_\_\_\_\_  
 Cartório de Registro de Imóveis competente: \_\_\_\_\_  
 Origem dominial, se conhecida: \_\_\_\_\_

### 4. ATO DE APROVAÇÃO

Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária – PRF referente ao núcleo acima identificado, conforme documentos integrantes do processo administrativo em referência.

### 5. RESPONSABILIDADES E OBRAS

Nos termos do projeto aprovado, ficam definidas as seguintes responsabilidades quanto às obras, serviços e medidas necessárias:

\_\_\_\_\_  
 Cronograma de execução, quando houver: \_\_\_\_\_

### 6. UNIDADES IMOBILIÁRIAS REGULARIZADAS

Número de unidades/lotes/frações regularizadas: \_\_\_\_\_

- ( ) A listagem individualizada das unidades e beneficiários segue em anexo.  
 ( ) Não se aplica nesta etapa.  
 ( ) A regularização está sendo realizada por etapas.

### 7. BENEFICIÁRIOS E DIREITOS REAIS

Ficam identificados, para fins de registro e titulação, os beneficiários constantes do anexo desta CRF, com indicação do respectivo direito real conferido, quando cabível.

### 8. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS E CONDICIONANTES

(preencher)

### 9. FINALIDADE

A presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF é expedida para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da legislação aplicável.

**Publicado por:**  
 Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**8CF0CF43

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB, por intermédio de sua Administração Municipal, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estrutura de palco, sistema de sonorização e iluminação e outros destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e administrativos promovidos por todas as Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, para fins de acréscimo de nova dotação orçamentária, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

Onde se lê, **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Edital:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

04 392 1003 2006 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.120 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

23 695 1028 2143 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

União

17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17003130 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17003140 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Leia-se:

**20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.070 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003140 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta

Complexidade Hospitalar- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003140 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 122 2016 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 08 245 0007 2045 Bloco da Proteção Social Básica  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 08 244 2016 2046 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 08 243 5000 5026 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 361 1008 2012 Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 365 5000 5006 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil -CRECHE- FUNDEB 30%  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 365 5000 5014 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE  
 15500000 Transferência do Salário- Educação

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA**

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**20.130 SECRETARIA DE JUVENTUDE , ESPORTE E LAZER**

27 122 1032 2148 Manutenção das Atividades de Juventude , Esporte e Lazer  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.120 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

23 695 1028 2143 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 17103210 Transferência Especial dos Estados  
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

A presente errata também se aplica, por simetria, às disposições correspondentes constantes do Termo de Referência e da Minuta do Contrato, para que passe a constar a mesma inclusão da nova fonte/dotação orçamentária.

Considerando que a presente alteração não modifica o objeto, os critérios de julgamento, as condições de participação nem a formulação das propostas, fica mantida a data de realização do certame, bem como permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Santana dos Garrotes – PB, 28 de abril de 2026.

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**D6F9F3FB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA PMSD/GP N. 041/2026**

**PORTARIA PMSD/GP N. 041/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de vacância formulado pelo(a) servidor(a) ISKAIME DA SILVA SOUSA, matrícula n. 574, ocupante do cargo efetivo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 28, inciso V, da Lei Municipal n. 517, de 09 de junho de 2025, que prevê a vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, devidamente comprovada pelo(a) requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo público de Professor B, ocupado pelo(a) servidor(a) ISKAIME DA SILVA SOUSA, matrícula n. 574, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei Municipal n. 517/2025.

**Art. 2º** A vacância de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Pessoal, que proceda às anotações funcionais pertinentes, bem como adote as providências administrativas necessárias ao encerramento formal do vínculo funcional no sistema eletrônico de folha, inclusive quanto à apuração de eventuais valores legalmente devidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o art. 2º.

São Domingos (PB), 27 de abril de 2026.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
 Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
 Ariane Laurentino Freires Canuto  
**Código Identificador:**41172613

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE**

**EDITAL – 001**

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2026

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2026 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

**Função: Educador Físico – Academia da Saúde (Código 001)**  
 1ª. COLOCADO (A): Maria Aline Duarte de O. Monteiro – CPF: 068.463.814 - 22

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, centro desta cidade, no próximo dia 04/05/2026, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3* do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2026. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 29 de abril de 2026.

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**64989BE0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00020/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de São José da Lagoa Tapada. Data e Local: **15 de maio de 2026, às 09h:00min**, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.saojoselt.pb.gov.br](http://www.saojoselt.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José da Lagoa Tapada-PB, 29 de abril de 2026.

**MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO**  
Controladora de Compras

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**CB9965DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026**

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em favor de Abdon Salomão Lopes Furtado, através do Escritório de Advocacia ABDON SALOMAO LOPES FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no art. 74, III, alínea "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n.º 04/2026.

São José da Lagoa Tapada - PB, 02 de março de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**9AB5E1C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 00004/2026**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 00004/2026.

**DOTAÇÃO:** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2026 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria. b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.  
**VIGÊNCIA:** até 02/03/2027.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

Contrato n.º 00064/2026 - 02.03.26 - ABDON SALOMAO LOPES FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 58.131.065/0001-56 - R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**7E4B3EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 942/2026**

**De 29 de abril de 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, "e" da Lei Orgânica do Município, seguindo os princípios definidos nos artigos 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo 3.604 m², integrante do imóvel urbano denominado de Sítio Aroeiras, no Município de São José da Lagoa Tapada, neste Estado, pertencente ao senhor Francisco Araújo Neto, tendo o seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.232.685,38m e E 594.271,47m; Cerca; deste, segue confrontando com FRANCISCO ARAUJO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105º28'48" e 49,79m até o vértice 2, segue confrontando com FRANCISCO ARAUJO NETO, coordenadas N 9.232.672,08m e E 594.319,47m; 179º54'00" e 68,84 m segue confrontando com FRANCISCO ARAUJO NETO, até o vértice 3, de coordenadas N 9.232.603,63m e E 594.319,47; deste, segue confrontando com FRANCISCO ARAUJO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º54'00" e 47,96 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.232.603,63m e E 594.271,47m; deste, segue confrontando com FRANCISCO ARAUJO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 359º54'00" e 82,22 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** A desapropriação destina-se à Construção de 20 unidades habitacionais.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

**Art. 4º** O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei n.º 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

**Art. 5º** Fica a Advocacia Geral do Município, através do seu Advogado Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador: C254F681

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA O ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os anexos I e II da Lei Complementar nº 03, de 05 de fevereiro de 2007 passam a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no entanto, somente o aumento dos cargos de assistente de gabinete retroage os seus efeitos a 17/09/2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito Constitucional

**ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
I - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Chefe de Gabinete do Prefeito	CDS	1	R\$ 5.000,00
Advogado - Assessor Geral do Município	CDS	1	R\$ 5.000,00
Assessor Jurídico da Assist. Jud. Gratuita	CAS	1	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico Apoio Técnico-Admin.	CAS	1	R\$ 2.200,00
Assistente de Gabinete	CAS	7	R\$ 2.200,00
Assessor Comunicação/Imprensa	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
<b>TOTAL DE CARGOS 12</b>			

**II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES AUXILIARES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Administração	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Recursos Humanos	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Diretor Depto. Patrimônio e Protocolo	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Chefe da Divisão de Controle Interno	DAS-III	4	R\$ 1.621,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
Controlador de Compras	CAS	2	R\$ 2.200,00
Gestor de Contrato	DAS III	1	R\$ 1.621,00
Agente de Desenvolvimento	DAS III	1	R\$ 1.621,00
Identificador	DAS III	1	R\$ 1.621,00
<b>TOTAL DE CARGOS 13</b>			

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Finanças	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Financeiro	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Diretor Depto. Admin. Tributária	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Chefe da Divisão Fisc. e Arrecadação	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE CARGOS 5</b>			

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Planejamento	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Planejamento	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Controle Orçamentário	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Gestão Urbana	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
<b>TOTAL DE CARGOS 4</b>			

**III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Educação	CDS	1	R\$ 5.000,00
Secretário Adjunto	CAS	1	R\$ 2.200,00
Diretor Escolar (mais de 100 alunos)	DAS-I	5	R\$ 2.200,00
Vice Direção Escolar	DAS-II	4	R\$ 1.640,00
Diretor Depto. Arquivo e Biblioteca	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Escolar	DAS-III	6	R\$ 1.621,00
Chefe Divisão Alimentação Escolar	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Chefe Divisão Orientação Pedagógica	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
<b>TOTAL DE CARGOS 20</b>			

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Saúde	CDS	1	R\$ 5.000,00
Tesoureiro dos Recursos da Saúde	DAS-II	1	R\$ 1.640,00
Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid.	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Diretor Depto. Atenção Básica	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Proc. Dados	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Divisão Processamento de Dados	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Diretor Depto. Enfermagem	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Coordenador de Saúde	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Unidade de Saúde	DAS-III	4	R\$ 1.621,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
Controlador Geral do SAMU	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Coordenador de Saúde Bucal	DAS I	1	R\$ 2.200,00
Coordenado do CAPS I	DAS I	1	R\$ 2.200,00
Coordenador da Unidade Mista Cacilda Braga	DAS I	1	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE CARGOS 17</b>			

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Ação Social	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Creche	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Ação e Assist. Social	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Coordenador do Bolsa-Família	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Coordenador do CRAS	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE CARGOS 8</b>			

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Cultura e Turismo	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Cultura	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Turismo, Patr. Histórico, Artístico e Paisagístico	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Departamento do Jovem	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
<b>TOTAL DE CARGOS 4</b>			

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Agricultura e Pecuária	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Agricultura e Pecuária	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Meio-Ambiente	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Pesca	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Diretor Depto. Inspeção Animal	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE CARGOS 6</b>			

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Infra-Estrutura	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Praças e Cemitério Públicos	DAS-III	1	R\$ 1.621,00

Diretor Depto. De Iluminação Pública	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Controlador de Transporte	CAS	3	R\$ 2.200,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE CARGOS 7</b>			

**SECRETARIA DE OBRAS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Obras	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Obras, Eng. e Planejamento	DAS-III	1	R\$ 1.621,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE CARGOS 3</b>			

**SECRETARIA DE ESPORTE**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Esporte	CDS	1	R\$ 5.000,00
Dir. Depto Esporte	DAS II	1	R\$ 1.640,00
<b>TOTAL DE CARGOS 2</b>			

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR
Secretário de Relações Institucionais	CDS	1	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE CARGOS 1</b>			

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR
Secretário de Tecnologia da Informação	CDS	1	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE CARGOS 1</b>			

ANEXO II - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
GABINETE DO PREFEITO	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	6
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	7
SECRETARIA DE OBRAS	3
SECRETARIA DE ESPORTE	2
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>

**CARGO: COORDENADOR DO CAPS I**

Remuneração: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Forma de Provimento: Comissionado

Atribuições:

- Gestão de Equipe e Rotinas: Coordenar a equipe interdisciplinar, definindo fluxos de acolhimento, atendimentos (individuais/grupo), visitas domiciliares e reuniões clínicas para alinhamento técnico-assistencial.
- Gestão Administrativa: Elaborar e implementar o plano de trabalho anual, gerenciar recursos financeiros, materiais e indicadores de desempenho (metas do sistema de informações).
- Articulação em Rede (RAPS): Estabelecer parcerias com Atenção Básica (UBS), serviços residenciais terapêuticos, CRAS/CREAS e UPA, garantindo o acompanhamento integral do usuário.
- Educação Permanente: Fomentar a capacitação contínua da equipe, focando na reabilitação psicossocial e evitando lógicas manicomialis.
- Representação e Monitoramento: Representar o serviço, realizar relatórios mensais e garantir o cumprimento da Política Nacional de Saúde Mental.
- Acolhimento e Cuidado: Monitorar o acolhimento de crises e a garantia de direitos dos usuários e familiares.

**CARGO: COORDENADOR UNIDADE MISTA CACILDA BRAGA**

Remuneração: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Forma de Provimento: Comissionado

Atribuições:

- Gestão da Equipe e Recursos Humanos: Liderar equipes de ESF, enfermagem e administrativo; organizar escalas de trabalho, férias e prontuários.
- Gestão de Insumos e Infraestrutura: Garantir o abastecimento de materiais (vacinas, medicamentos), manutenção da estrutura física e da vigilância sanitária.
- Monitoramento e Avaliação (Indicadores SUS): Monitorar indicadores de saúde (hipertensão, diabetes, pré-natal), garantindo a correta alimentação dos sistemas de informação (e-SUS).
- Articulação e Rede: Articular a unidade com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com o território.
- Acolhimento e Humanização: Organizar o acolhimento com escuta qualificada, humanizando o atendimento e solucionando problemas dos usuários.
- Educação Permanente: Promover treinamentos e capacitações para os profissionais

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá

**Código Identificador:**2AC2A626**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 31/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **WESLEY MARTINS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **Controlador de Transporte**, com Lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá

**Código Identificador:**8F54660E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 32/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art.28, § 4º, da lei municipal nº. 190/93 (Estatuto dos servidores).

Considerando requerimento escrito do servidor interessado, datado de 27/04/2026.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o (a) servidor **ALANY COURA TOMAZ** para o cargo de **PSICÓLOGO, Licença Sem Remuneração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em **01/05/2026** e término em **01/05/2028**.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 27 de abril de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá

**Código Identificador:**02A1E471**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 33/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA – PB**, no uso de suas atribuições legais, conforme inteligência da Lei municipal 582/2016 c/c a Lei Municipal nº.: 606/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por (dois) anos, o mandato dos (as) atuais conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Lagoa Tapada -PB, conforme dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº. 582/2016 conforme descrição abaixo:

**Representantes Governamentais:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Hanna Lícia Araújo de Sá  
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Quedineide Araújo Pereira Xavier  
SUPLENTE: Rejane Martins de Sousa Florêncio

**Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Francisca Graziela da Silva  
SUPLENTE: Rafaela Andrade Lacerda

**Secretaria Municipal de Finanças:**

TITULAR: Luzia Keli da Silva Coura  
SUPLENTE: Carlos Antônio Moura Xavier Filho

**II. Representantes da Sociedade Civil, de Entidades Não governamentais:**

**Representante dos trabalhadores:**

TITULAR: Elizangela Gomes Severo  
SUPLENTE: José Allan Medeiros Andrade

**f) Representante dos Trabalhadores do SUAS:**

TITULAR: Maria da Conceição Batista  
SUPLENTE: Francisca Sulpino de Sá

**Representante dos usuários do SUAS:**

TITULAR: Francisca Maria de Sousa  
SUPLENTE: Luzia Costa Batista

**Representante dos usuários do SUAS:**

TITULAR: Raimundo Oliveira de Sousa  
SUPLENTE: Marina da Silva Oliveira

**Art. 2º.** Fica prorrogado conforme escolha do próprio CMAS, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho a seguinte composição:

- a) **PRESIDENTE:** Hanna Lícia Araújo de Sá
- b) **VICE PRESIDENTE:** José Allan Medeiros de Andrade
- c) **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Raymara Soares da Silva

**Art. 3º.** Os (as) conselheiros (as) prorrogados (as) permanecem com as mesmas atribuições, direitos e deveres previstos na legislação e no regime interno do CMAS.

**Art.4º.**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada – PB, 27 de abril de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA DE LUCENA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**04F7A642

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 80101/2026 CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80101/2026**

Credenciamento nº 00001/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79 e Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB (Contratante) e a empresa 65.653.010 ADRIANO LIMA MONTEIRO, CNPJ nº 65.653.010/0001-71 (Contratada).

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas - PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**THAISE GOMES DE SOUSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rafaela Horácio de Sousa Barreto  
**Código Identificador:**BEB8A5FD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2023. **ADITAMENTO:** Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00037/2024 - Conceito Facilities Ltda - CNPJ: 35.894.466/0001-62 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 5.417.409,24. **ASSINATURA:** 29.04.26

**Publicado por:**

João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**8F646185

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), visando à contratação de empresa especializada para locação de estrutura física, incluindo palco, sonorização, grupo gerador, iluminação, praticáveis e som de pequeno porte para festa de Emancipação Política do Município, em 08 de Junho de 2026, como também para realização das quadrilhas do Município – Edição 2026. A sessão pública de abertura ocorrerá às 10h do dia 18 de maio de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 29 de abril de 2026.

**JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA**

Diretor de Contratações e Compras

**Publicado por:**  
Jonas Cleison Souza de Oliveira  
**Código Identificador:**A060A15B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica e Administrativa, especializada na área do Direito Público e Privado, para efetiva prestação de serviços técnicos profissionais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00015/2025 - Leonardo Varandas Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 12.428.243/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 29.04.26

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**4D4B1C5D

**CPL**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Consultoria em Comunicação Estratégica e Gerenciamento de Crises destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00006/2025 - Multipla Comunicacao, Servicos e Consultoria Ltda - CNPJ: 13.955.637/0001-83 - Apostila 01 - A presente solicitação tem por finalidade promover a atualização da autoridade competente, em razão de alteração na titularidade da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Dessa forma, passa a figurar como autoridade competente a Sra. Odete Inghith Targino Taveira de Paiva, conforme ato de nomeação em anexo, em substituição à Sra. Denise Ribeiro da Silva, anteriormente designada.. ASSINATURA: 29.04.26

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C5889FB5

**CPL**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00021/2024 - Posto de Combustiveis Sobrado Ltda - CNPJ: 14.849.611/0001-13 - Apostila 01 - A presente solicitação tem por finalidade promover a atualização da autoridade competente, em razão de alteração na titularidade da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Dessa forma, passa a figurar como autoridade competente a Sra. Odete Inghith Targino Taveira de Paiva, conforme ato de nomeação em anexo, em substituição à Sra. Denise Ribeiro da Silva, anteriormente designada. ASSINATURA: 29.04.26

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**DACFB7D6

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 7794 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 7818 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 8047 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 8107 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – SAÚDE 8124 10.302.3007.3390300000.600. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00016/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 02.977.362/0001-62 - R\$ 1.413.867,52; CT Nº 00017/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 - R\$ 70.586,00; CT Nº 00018/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40 - R\$ 78.140,00; CT Nº 00019/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 254.521,40; CT Nº 00020/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.092.152/0001-36 - R\$ 82.275,00; CT Nº 00021/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95 - R\$ 39.030,00; CT Nº 00022/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R\$ 187.300,00; CT Nº 00023/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 24.868.172/0001-40 - R\$ 419.383,90; CT Nº 00024/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R\$ 197.502,00; CT Nº 00025/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - R\$ 7.800,00; CT Nº 00026/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 49.221.673/0001-60 - R\$ 42.000,00; CT Nº 00027/2026 - 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura - DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13 - R\$ 121.630,60.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C8C863E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ**  
**24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30**  
**DIAS.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca a classificada para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em

18/08/2020 e tendo em vista o Processo de nº 0802072-78.2022.8.15.0351.

**PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I (ZONA URBANA)**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
22º		RISONEIDE SALES DE SANTANA SANTOS

**OBSERVAÇÕES:**

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
  
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta – BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

**Documentos Originais:**

- 1-Atestado de Sanidade Mental;
- 2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- 3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- 4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 28 de abril de 2026.

**JULIANA MENDES CABRAL**

Secretária Executiva Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**1943DC38

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO  
 JOB DA SILVA  
 EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 025/2026**

**DISPENSA Nº 002/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, ANÁLISE, SEGURANÇA, PRESERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**CONTRATANTE:** A Câmara municipal de Serra Grande

**CONTRATADO:** H H O DE SOUZA – PUBLICMIND, CNPJ N 63.891.713/0001-02

**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios

**DATA DO CONTRATO:** 29/04/2026

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 29/04/2026 até 29/04/2027

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

*Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 29/04/2026.*

**MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU**

Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**

Jose Andreson Filho

**Código Identificador:**031D3F65

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO  
 JOB DA SILVA  
 EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 025/2026**

**DISPENSA Nº 002/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, ANÁLISE, SEGURANÇA, PRESERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**CONTRATANTE:** A Câmara municipal de Serra Grande

**CONTRATADO:** H H O DE SOUZA – PUBLICMIND, CNPJ N 63.891.713/0001-02

**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios

**DATA DO CONTRATO:** 29/04/2026

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 29/04/2026 até 29/04/2027

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

*Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 29/04/2026.*

**MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU**

Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**

Jose Andreson Filho

**Código Identificador:**6E9BB3FE

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 178/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Designar a servidora Luana de França Avelino, sem ônus, na função de confiança de Ouidora da Guarda Civil Municipal, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 98/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**B8C72B37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 178/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026. ERRATA**  
**DE PUBLICAÇÃO**

A **Portaria nº 178/2026** de 27 de abril de 2026, publicada dia 28/04/2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Edição 4110

Onde se lê:

**Art. 1º Designar a servidora Luana França**, sem ônus, na função de confiança de **Ouidora da Guarda Civil Municipal**, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Leia-se:

**Art. 1º Designar a servidora Luana de França Avelino**, sem ônus, na função de confiança de **Ouidora da Guarda Civil Municipal**, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**2B112248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 103/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Fábio Nóbrega Fialho**, sob matrícula nº 3311, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/05/2026 a 30/05/2026**, correspondente ao ano de **2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**  
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**C8A7D708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 104/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Maria Lindoneide Nonato Gomes**, sob matrícula nº 1854, ocupante do cargo de **Enfermeira Plantonista**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/05/2026 a 30/05/2026**, referente ao ano de **2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**  
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**C6331715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 105/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Silvia Gomes Martins**, sob matrícula nº 2937, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **04/05/2026 a 21/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**  
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**5C88C021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 106/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Luanna da Cunha Soares Cordeiro**, sob matrícula nº 2938, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **04/05/2026 a 21/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**  
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**E546CBDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 107/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Maria Cristina Lima Araújo**, sob matrícula nº **1451**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **04/05/2026 a 21/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**E0B55F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 108/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Beatriz da Silva Vasconcelos**, sob matrícula nº **3775**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **04/05/2026 a 21/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**13E69CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 109/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Gilson Ramos Borges**, sob matrícula nº **2984**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao ano de **2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**B0942264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 110/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Zeito Marcelino Lira**, sob matrícula nº **1105**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao ano de **2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**1A4F0B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 111/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Evandro Cavalcanti Leal**, sob matrícula nº **1784**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **04/05/2026 a 15/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**FA4B76FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 112/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Evandro Cavalcanti Leal**, sob matrícula nº **1784**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **18/05/2026 a 07/06/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**8B2AFF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 113/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **José Marques Araújo Santos**, sob matrícula nº **1716**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **06/05/2026 a 04/06/2026**, referente ao ano de **2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**70934170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 114/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Vanesa dos Santos Vital da Silva**, sob matrícula nº **3770**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **11/05/2026 a 09/06/2026**, referente ao ano de **2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**D366B3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 115/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Sebastião Batista dos Santos**, sob matrícula nº **3777**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **12/05/2026 a**

**29/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**B18E72D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 116/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Maria do Socorro Alves de Santana**, sob matrícula nº **1851**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/05/2026 a 30/05/2026**, referente ao ano de **2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**AC0C5C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 117/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Rita de Cássia Palmeira França**, sob matrícula nº **0627**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **30/04/2026 a 29/05/2026**, referente ao ano de **2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 29 de abril de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano

**Código Identificador:**9168AA40

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2022**

**Instrumento:** 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.  
**Empresa Contratada:** COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.196.262/0001-24.  
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 164/2022, firmado entre as partes em 09/05/2022; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 60 (sessenta) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 09/05/2026, fica prorrogado até 09/05/2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município De Tavares-PB.  
**Valor Do Aditivo:** R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), durante a vigência do Termo Aditivo.  
**Fundamento Legal:** Art. 57 Incisos II, IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.  
**Signatários:** Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pela empresa contratada - Jailton Vitor Da Silva – representante legal. Tavares/PB, 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**7E775CB8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00083/2025 - Maciana de Azevedo Maia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.04.26

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**380095BF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:

48.058.173/0001-97 - R\$ 1.267.342,72; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R\$ 614.149,85.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 10 301 1012 2067 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 305 1012 2072 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/SUS 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-PAB FIXO 10 301 1012 2076 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR 10 305 1012 2077 COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS 10 301 1012 2079 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF 10 301 1012 2097 MANUTENCAO SERVICOS ATENCAO BASICA A SAUDE NO MUNICIPIO 10 301 1012 1056 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 1012 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 10 305 1012 2070 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 10 305 1012 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE 10 301 1012 2075 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 10 302 1012 2081 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS-CEO 10 122 1012 2083 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 10 301 1012 2103 ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00018/2026 - 29.04.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97 - R\$ 1.267.342,72 (milhão duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos); CT Nº 00019/2026 - 29.04.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 614.149,85 (seiscentos e quatorze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vieirópolis - PB, 29 de Abril de 2026

**THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**FD03A92B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Vieirópolis – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 398 de 19 de maio de 2015 e suas alterações da Lei Municipal nº 569/2023, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, em seu art. 132, com redação dada pela Lei Federal 12.696/2012, exige a composição de funcionamento do Conselho Tutelar invariavelmente de cinco integrantes;

**CONSIDERANDO** o direito ao gozo de férias pelos membros do Conselho Tutelar, assegurado pelo art. 132, II, da Lei Federal nº 8.069/90, com redação dada pela Lei Federal 12.696/2012, exigem a manutenção da composição conforme número legal previsto;

**CONSIDERANDO** a existência na ordem de classificação de membro suplente do Conselho Tutelar/Eleição Unificada – Gestã

2024/2027, apto a assumir a função e exercê-la conforme as exigências legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, 1º Conselheiro Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vieirópolis-PB, para tirar férias dos Conselheiros Titulares e se apresentar até as 12 horas do dia 05 de maio de 2026, na Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, situada à Rua Francisco Joaquim de Assis, s/nº, Centro, munida de todos os documentos mencionados neste Edital, sob pena de perda de vaga.

**Art. 2º** O membro suplente identificado no art. 1º exercerá as atribuições do cargo no período de 01/05/2026 a 30/09/2026.

**Art. 3º** A candidata deverá se apresentar munida de cópia e original dos seguintes documentos: CPF, RG, TÍTULO ELEITORAL, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA CORRENTE (BANCO BRADESCO), Nº DO PIS/PASEP.

**Art. 4º** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis – PB, 27 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Natalia Dias Costa

**Código Identificador:**81F34F1B

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, para criar o cargo de Orçamentista, reajustar a gratificação do Agente de Contratação, redefinir a gratificação da Comissão de Contratação, estabelecer carga horária e dar outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 4º Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será obrigatoriamente composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente do quadro permanente da Administração Pública, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º-A. Os membros titulares designados farão jus a gratificação especial pelo exercício das atribuições, correspondente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, vedada a incorporação aos vencimentos.

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. O servidor designado para exercer as funções de Agente de Contratação poderá perceber gratificação especial pelo desempenho das atribuições, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a critério da Administração Pública, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.”

**Art. 3º** Fica acrescido o art. 3º-A à Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo de Orçamentista, de provimento em comissão, destinado ao desempenho de atividades técnicas relacionadas ao planejamento das contratações públicas, especialmente a elaboração de pesquisas de preços, estimativas de custos, mapas comparativos, planilhas orçamentárias e demais atos preparatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O provimento do cargo dar-se-á mediante nomeação por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. O cargo de que trata o caput terá a nomenclatura de Orçamentista, quantitativo de 01 (uma) vaga e remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** Fica acrescido o art. 3º-B à Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º-B. Fica estabelecida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Agente de Contratação e Orçamentista.”

**Art. 5º** O Anexo Único da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 6º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.**

**THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

**Publicado por:**

Diego Magno Castro Saraiva

**Código Identificador:**A453F405

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS, destinados a atender às demandas educacionais das escolas do sistema de ensino do Município de Salgado de São Félix–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 227.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 29 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**4920D1B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº  
00002/2026**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00002/2026, para o dia 06 de Maio de 2026 às 23:59 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 29 de Abril de 2026

**ANA KARLA FELIPE DE MELO -**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**D8C19BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00032/2025**

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal própria e locada.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025.

ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT nº 00150/2025 – Auto Posto de Combustíveis Conceição Ltda – 2º Termo Aditivo – acréscimo médio de **18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento)**.

**DATA DOS EFEITOS:** 06/03/2026.

**ASSINATURA:** 29/04/2026.

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**B606A1CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00018/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS, destinados a atender às demandas educacionais das escolas do sistema de ensino do Município de Salgado de São Félix–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº

IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC. DE EDUCACAO 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 12.361.2001.2013 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2001.2015 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.368.2001.2017 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – ETI 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00069/2026 - 29.04.26 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 227.500,00.

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**5E040947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS, destinados a atender às demandas educacionais das escolas do sistema de ensino do Município de Salgado de São Félix–PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestor; e Wellington Costa da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Salgado de São Felix - PB, 29 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**7937E30A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/ HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026  
PARA CONCESSÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/ HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através do Comissão de Fiscalização e Apoio da Lei Aldir Blanc - PNAB, Ciclo 2, instituída pela portaria Nº 228/2026 e decreto de Nº 030/2026, em consonância com Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc - PNAB, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2026** para Fomento a Produções Culturais, torna público o resultado preliminar da fase de classificação/habilitação, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO  
29 e 30/04/2026**

**Os não habilitados deverão preencher e assinar o formulário de recurso, disponível no site oficial da Prefeitura, na aba PNAB, e protocolá-lo junto à Secretaria de Cultura até o dia 30 de abril de 2026, acompanhado da documentação pendente.**

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de abril de 2026.

Comissão de Fiscalização e Apoio da Lei Aldir Blanc-PNAB -Ciclo 2

**KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA –**

Matrícula 0022859 (Presidente);

**HARTHUR PEREIRA PAULINO -**

Matrícula 0022905 (Representante da Secretaria de Cultura);

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA –**

Matrícula 0000062 (Representante da Secretaria de Finanças);

**RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTOS –**

Matrícula 0010072 (Representante da Procuradoria Jurídica);

**SAMUEL WILINEY MARCOS DE CARVALHO -**

CPF 132.913.504-05 (Representante do Segmento Cultural);

**IRANILDO SOARES DE SOUSA -**

CPF 047.157.313-20 (Representante do Segmento Cultural);

**PHELIPE NUNES DA SILVA -**

CPF 709.168.914-37 (Representante do Segmento Cultural).

**RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO – EDITAL 001/2026**

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação	Motivo
01	EDILENE DE FREITAS ARRUDA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
02	MARINALVA SOUSA SULA	EXPOSIÇÃO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADA	-----
03	BRUNA MENESES FEITOSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
04	ELIETE PEREIRA DE SOUSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
05	MILENA DA SILVA PEREIRA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS	ARTESANATO	HABILITADA	-----
06	JONATA JULIO SANTANA DE ARRUDA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS E DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
07	LÚCIA DE FREITAS GOMES	EXPOSIÇÃO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADA	-----
08	MARIA ROSINEIDE MENESES FEITOSA DO AMARAL	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
09	MARIA SOLANGE ALVES DA SILVA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
10	FRANCISCA JANDERLANDIA DOS SANTOS	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADA	-----
11	MARIA BRAZ DE SOUSA NETAS	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADA	-----
12	MARIA FERREIRA DE SOUSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	ARTESANATO	HABILITADA	-----
13	DIEGO FERREIRA CAMPOS	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS E APRESENTAÇÃO CULTURAL	CAPOEIRA	HABILITADA	-----
14	FÁBIO PEREIRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	CAPOEIRA	HABILITADA	-----
15	ANTONIO LUCENA SEGUNDO NETO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADA	-----
16	ODÍLIO MANGUEIRA SOARES	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	CIGANOS	HABILITADA	-----
17	ANTONIO LEITE DE LIMA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	CULTURA POPULAR (CORDELISTA)	HABILITADA	-----
18	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	EXPOSIÇÃO OU PALESTRA CULTURAL	CULTURA POPULAR (POETA)	HABILITADA	-----
19	CAROLINY DE SOUSA SOBREIRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	HABILITADA	-----
20	JOSÉ EVANDRO ROBERTO DA SILVA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO (PINTURAS)	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADA	-----
21	FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO (PINTURAS)	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADA	-----
22	MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	DECORADORES	HABILITADA	-----
23	FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	DECORADORES	HABILITADA	-----
24	ADINA LORHANY SOUSA VENCESLAU	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	DECORADORES	HABILITADA	-----
25	JESSÉ QUEIROZ OLIVEIRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	DESIGNER GRÁFICO	HABILITADA	-----
26	SUELYTTON FERREIRA DE SOUSA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	DESIGNER GRÁFICO	HABILITADA	-----
27	JAQUELINE LEITE LIMA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	DESIGNER GRÁFICO	HABILITADA	-----
28	THOBIAS MANGUEIRA PEREIRA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS	DESIGNER GRÁFICO	HABILITADA	-----
29	ANTONIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	LOCUTOR	HABILITADA	-----
30	GEISES KAIMY LIMA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	DANÇA (COLETIVO)	HABILITADA	-----
31	ANA CLARA DE SOUSA PEREIRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	DANÇA (COLETIVO)	HABILITADA	-----
32	DAIHANA JESSICA DE SOUSA ROLIM	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	AUDIOVISUAL	HABILITADA	-----
33	IRANILDO SOARES DE SOUSA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	AUDIOVISUAL	HABILITADA	-----
34	MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	AUDIOVISUAL	HABILITADA	-----
35	SAMUEL WILINEY MARCOS DE CARVALHO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	AUDIOVISUAL	HABILITADA	-----
36	MARCIO CLEVELANIO PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	CIRCO	HABILITADA	-----
37	ANGELO DA SILVA LIMA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	CIRCO	HABILITADA	-----

38	ELLEN BARBOSA ARRUDA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO (TRIO)	HABILITADA	-----
39	JOSEFA JOSIANA ARAUJO DOS SANTOS	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO (GRUPO)	HABILITADA	-----
40	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO (GRUPO)	HABILITADA	-----
41	BRENO DA SILVA RAMALHO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO (GRUPO)	HABILITADA	-----
42 43	IDEVAL FERREIRA DA SILVA ANA FLÁVIA DIAS DE LIMA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA COLETIVO (TRIO) MÚSICA COLETIVO (GRUPO)	HABILITADA HABILITADA	-----
44	JOSEFA DANIELLE DOMINGOS GOMES	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	RADIALISTA	HABILITADA	-----
45	MARCOS PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
46	GENIVAL CAVALCANTE BEZERRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (DUPLAS)	HABILITADA	-----
47	JOSE FRANKLIN OLIVEIRA MAMEDE	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
48	LUCICLEUDO MARQUES CORDEIRO	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR)	HABILITADA	-----
49	GUILHERME LEITE ARRUDA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS E FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
50	MARIANA DE SOUSA ALEXANDRE	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
51	PHELIPE NUNES DA SILVA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
52	JEAN TIMOTEO LACERDA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR)	HABILITADA	-----
53	ROMERO JOSE DE CARVALHO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR E INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
54	JOAO PAULO DE FREITAS	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
55	ERISVAN ABILIO DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR)	HABILITADA	-----
56	FABIO LEITE VIEIRA	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR E INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
57	PAULO FERREIRA GOMES	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR E INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
58	FRANCISCO ORLANDO PAULINO	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
59	FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR E INSTRUMENTISTA)	HABILITADA	-----
60	FRANCISCO ARAGONEIS DE LACERDA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR)	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
61	EDENES LIMA MARTINS	FICAR À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL (CANTOR)	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de abril de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional Do Município de Bonito de Santa Fé-PB

**KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA**

Secretária de Cultura e Turismo de Bonito de Santa Fé-PB

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:** 132B0C78

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0001/2026**

Aos 29 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Cubati, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Araujo Dantas - Centro - Cubati. - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - CNPJ nº 08.732.182/0001-05.

VENCEDOR: AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 64.712.021/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Carrinho Transporte 2 Cilindros Grande tipo G Oxigenio.	marcon	UND	2	395,08	790,16
7	TELEVISÃO 42 POL.	SAMSUNG	UND	20	1.295,00	25.900,00
8	FOGÃO 05 BOCAS	esmaltec	UND	5	800,00	4.000,00
9	Sandueira Master Grill, Preto/Inox, 750W, 220V – S–20	mondial	UND	10	70,00	700,00
10	Ar-Condicionado 12000 Btus Inverter Frio 220v	AGRATTO	UND	40	1.790,00	71.600,00

11	Ar-Condicionado Split 9000 Btus Inverter Frio 220v	AGRATTO	UND	30	1.700,00	51.000,00
12	Ar-Condicionado Split 18000 Btus Inverter Frio 220v	AGRATTO	UND	20	2.700,00	54.000,00
13	Ar Condicionado Split Inverter Quente e Frio 24000BTUs com Wifi 220V	AGRATTO	UND	10	3.100,00	31.000,00
16	Cadeira Iso Em Longarina 4 Lugares Linha Polipropileno Iso Preto	serv-office	UND	20	300,00	6.000,00
17	Armário de Aço 1,66 x 0,75 x 0,35 Cinza	serv-office	UND	20	420,00	8.400,00
18	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras na cor Cinza	serv-office	UND	30	400,00	12.000,00
19	Arquivo de aço 3 gavetas chapa 26 com rolamentos	serv-office	UND	30	700,00	21.000,00
20	Arquivo de aço 4 gavetas chapa 26 com rolamentos	serv-office	UND	30	500,00	15.000,00
21	PRATO DE VIDRO FUNDO	Astral	UND	300	2,80	840,00
26	JOGOS DE SOFA 2 E 3 LUGARES EM COURO	GranBelo	UND	2	800,00	1.600,00
27	PANELA DE PRESSÃO 15L	Alumínio Planeta	UND	10	160,00	1.600,00
28	PANELA DE PRESSÃO 10L	Alumínio Planeta	UND	15	115,00	1.725,00
32	VENTILADOR DE TETO 3 PARES 40CM	tron	UND	30	230,00	6.900,00
33	BEBEDOUROS DE ÁGUA COLUNA	esmaltec	UND	50	645,00	32.250,00
36	Geladeira 455L Frost Free Duplex Inverter	consul	UND	20	2.700,00	54.000,00
37	Cama Hospitalar Motorizada com Colchão e Elevação do Leito até 130kg Movimentos realizados: Cabeceira, Fowler, Flexão de pernas, Cardíaco, Vascular, Elevação da altura do leito e descida da altura do leito. Angulos de inclinação: Dorso: 0° a 70° Pernas: 0° a 35° Dimensões: Leito interno: 197 x 90 cm Leito externo: 200 x 95 cm Altura mínima: 50 cm Altura máxima: 70 cm Acompanha colchão hospitalar densidade 28 BENEFÍCIOS Motorizada com motores blindados para movimentos precisos e silenciosos Leito articulado em 4 seções, proporcionando mais conforto ao paciente Controle remoto com fio para facilitar o uso Capacidade de carga: até 130 kg Motor elétrico com controle remoto bivolt (127V/220V)	serv-office	UND	4	7.500,00	30.000,00
38	Berço Hospitalar com colchão Para Berçário: Armação tubular em aço pintura epóxi leito em tiras de aço com pintura epóxi. Comprimento 82cm, largura 42cm, altura 75cm, peso 9kg	gigababy	UND	10	780,00	7.800,00
39	Escada de 02 Degraus p/ Ressonância Magnética, Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento; - Estruturada em duralumínio tubular polido; - Degraus com fita antiderrapante; - Altura: 390mm; - Comprimento: 565mm; - Largura: 400mm; - Capacidade de carga: 160Kg; - Peso Líquido: 3 Kg	cdf	Und.	10	634,25	6.342,50
40	Escada com 02 dois degraus Antiderrapante em aço inoxidável Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: 0,38m x 0,37m x 0,41 m. (CxLxA) Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem: 0,067 M³	cdf	UND	20	90,00	1.800,00
43	Colchão D33 (REPOUSO MOTORISTA+ENFERMAGEM)	ortobom	UND	4	390,00	1.560,00
44	CAMA (REPOUSO MOTORISTA+ENFERMAGEM)	ortobom	UND	2	449,00	898,00
46	Ventilador de Parecer 40cm com 08 pares	ventisol	UND	10	180,00	1.800,00
47	lixeira de pedal com capacidade de 12lt. Inox	viel	UND	50	85,00	4.250,00
48	Freezer Horizontal Consul 2 Portas 534L	consul	UND	6	3.940,00	23.640,00
49	Liquidificador Turbo Glass Jarra de Vidro, Preto/Inox, 1400W, 110V - L-1400	mondial	UND	10	180,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>480.195,66</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cubati, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

64.712.021/0001-12

Valor: R\$ 480.195,66

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade...

Cubatí.. - PB, 29 de Abril de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**954C86A8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 E 2 - LEI Nº 1.198/2026**

SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		575.000
Total do Projeto:		<b>575.000</b>
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.500
Total do Projeto:		<b>287.500</b>
01 031 2001 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.500
Total do Projeto:		<b>287.500</b>
Total da Unidade:		<b>1.150.000</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.760
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Total da Atividade:		<b>37.260</b>
04 182 1002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.666
Total da Atividade:		<b>2.666</b>
04 122 1003 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.288
Total da Atividade:		<b>1.288</b>
Total da Unidade:		<b>41.214</b>
<b>02.030 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>		
04 124 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.440
Total da Atividade:		<b>6.440</b>
Total da Unidade:		<b>6.440</b>
<b>02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS</b>		
26 782 1004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRAN		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.660
Total da Atividade:		<b>32.660</b>
Total da Unidade:		<b>32.660</b>
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO(SEPLOG)</b>		
28 841 0001 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O A DÍVIDA DO INSS		
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.432.747
Total da Operação Especial:		<b>3.432.747</b>
28 843 0001 0002 PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA		
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		25.760

Total da Operação Especial:	25.760
28 843 0001 0003 PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.880
Total da Operação Especial:	12.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO(SEPLOG)</b>		
28 062 0001 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.194.528
Total da Operação Especial:		<b>1.194.528</b>
28 843 0001 0005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O PASEP		
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		85.537
Total da Operação Especial:		<b>85.537</b>
28 845 0001 0006 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
4.4.90.47 1500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		98.164
Total da Operação Especial:		<b>98.164</b>
04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Total da Atividade:		<b>11.500</b>
04 123 1002 2099 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.750
Total da Atividade:		<b>28.750</b>
Total da Unidade:		<b>4.889.866</b>
<b>02.070 SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
04 123 1005 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
Total da Atividade:		<b>9.200</b>
Total da Unidade:		<b>9.200</b>
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04 122 1003 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.320
Total da Atividade:		<b>19.320</b>
Total da Unidade:		<b>19.320</b>
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 2002 1004 ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		645.806
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		575.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.587.196
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Total do Projeto:		<b>2.810.002</b>
12 368 2009 1006 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT 15%		
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
Total do Projeto:		<b>460.000</b>
12 368 2002 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Total do Projeto:		<b>401.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		
SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12 368 2002 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO		
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Total do Projeto:		<b>131.000</b>
12 361 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
Total da Atividade:		<b>23.000</b>
12 361 2002 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%		
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.543
Total da Atividade:		<b>160.543</b>
12 368 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR		
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
Total da Atividade:		<b>23.000</b>
12 368 2002 2026 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
Total da Atividade:		<b>23.000</b>
12 368 2002 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
Total da Atividade:		<b>5.750</b>
12 366 1002 2030 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - RECURSO PRÓPRIO		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Total da Atividade:		<b>11.500</b>

12 368 2002 2032 MANUTENÇÃO DE ESC. EM TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>23.000</b>
12 365 5000 5001 ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ-ESC	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	494.466
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	517.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.368.828
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.500
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.696
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.725.990</b>
12 365 5000 5003 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 15%	
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	613.778
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>786.278</b>
12 365 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.955
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.955</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.586.018</b>
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 841 0001 0007 AMORTIZAÇÃO COM O A DÍVIDA DO INSS DA SAÚDE	
4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.896
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>21.896</b>
10 301 1003 1007 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>46.000</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo da Despesa de Capital</b>		
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 2009 1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>92.000</b>	
10 301 1003 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>9.200</b>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>169.096</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 2003 1009 BLOCO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERV. PUBLICO DE SAÚDE		
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	575.000	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>977.500</b>	
10 301 2003 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.750	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.500	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>201.250</b>	
10 302 2003 2013 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>23.000</b>	
10 301 2003 2015 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DE ATENDIMENTO PARA TEA		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>11.500</b>	
10 301 2003 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>23.000</b>	
10 301 2003 2040 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>57.500</b>	
10 302 2003 2045 INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA		
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>57.500</b>	
10 302 2003 2046 COFINANC. DO SERV. DO BLOCO DE ALTA COMPL. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - REC. PRÓP		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.750</b>	
10 303 2003 2048 RECURSOS FINANC. A TRANSF. PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. - FARMACÉUTICA - QUALI		
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.050	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.050</b>	
10 305 2003 2052 MANUT. DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - S		
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>11.500</b>	
10 301 2003 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.950	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>14.950</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo da Despesa de Capital</b>		
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

10 302 2003 2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.300
Total da Atividade:	<b>48.300</b>
10 305 2003 2094 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
Total da Atividade:	<b>11.500</b>
10 304 2015 2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOES	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750
Total da Atividade:	<b>5.750</b>
Total da Unidade:	<b>1.457.050</b>
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 2004 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750
Total da Atividade:	<b>5.750</b>
08 244 2004 2064 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900
Total da Atividade:	<b>6.900</b>
08 244 1003 2065 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
Total da Atividade:	<b>23.000</b>
Total da Unidade:	<b>35.650</b>
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 2003 1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	287.500
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.800
Total do Projeto:	<b>1.025.800</b>
08 244 1004 2066 BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
08 244 2004 2067 BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.250
Total da Atividade:	<b>17.250</b>
08 244 2004 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450
Total da Atividade:	<b>3.450</b>
08 244 2004 2071 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO PARA PROG.	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
Total da Atividade:	<b>11.500</b>
08 244 2004 2072 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
Total da Atividade:	<b>9.200</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo da Despesa de Capital</b>		
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08 244 2004 2073 PROCADSUAS		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
Total da Atividade:		<b>17.250</b>
08 245 1003 2098 COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SUAS		
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
Total da Atividade:		<b>80.500</b>
08 244 5000 5008 PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ		
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
Total da Atividade:		<b>3.450</b>
Total da Unidade:		<b>1.170.700</b>
<b>02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
17 511 2009 1016 INFRAESTRUTURA RURAL		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.381.352
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
Total do Projeto:		<b>2.370.352</b>
04 122 1003 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Total da Atividade:		<b>23.000</b>
20 605 2012 2095 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
Total da Atividade:		<b>6.900</b>
Total da Unidade:		<b>2.400.252</b>
<b>02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
15 451 2009 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.104.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		579.048
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150
4.4.90.93 1701.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150
Total do Projeto:	<b>1.949.848</b>
15 451 2009 1020 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PARQUES	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000
Total do Projeto:	<b>345.000</b>
15 451 2009 1021 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.500
Total do Projeto:	<b>57.500</b>
15 541 2009 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000
Total do Projeto:	<b>138.000</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo da Despesa de Capital</b>		
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
15 695 1004 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.883	
Total do Projeto:	<b>122.883</b>	
04 122 1003 2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800	
Total da Atividade:	<b>13.800</b>	
25 752 1005 2081 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.500	
Total da Atividade:	<b>195.500</b>	
Total da Unidade:	<b>2.822.531</b>	
<b>02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER</b>		
27 812 2007 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000	
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000	
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	575.000	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000	
Total do Projeto:	<b>1.276.500</b>	
04 122 1003 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200	
Total do Projeto:	<b>9.200</b>	
23 812 2007 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	
Total da Atividade:	<b>11.500</b>	
13 392 2014 2084 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022		
4.4.90.52 1719.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500	
Total da Atividade:	<b>34.500</b>	
23 812 2007 2085 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750	
Total da Atividade:	<b>5.750</b>	
04 122 1003 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.750	
Total da Atividade:	<b>37.950</b>	
Total da Unidade:	<b>1.375.400</b>	
<b>02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO</b>		
23 695 2008 1026 IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500	
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	920.000	
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000	
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	
Total do Projeto:	<b>1.529.500</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo da Despesa de Capital</b>		
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO</b>		
23 695 2008 2087 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	
Total da Atividade:	<b>6.900</b>	
04 122 1003 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	
Total da Atividade:	<b>11.500</b>	
Total da Unidade:	<b>1.547.900</b>	
<b>02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		
18 542 2010 2089 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA - SIMMAI		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450	
Total da Atividade:	<b>3.450</b>	

04 122 1003 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
Total da Atividade:	23.000
Total da Unidade:	26.450
<b>02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
26 782 1004 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
Total da Atividade:	9.200
04 122 2009 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
Total da Atividade:	9.200
Total da Unidade:	18.400
<b>02.200 SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA</b>	
08 422 2004 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DO DIVERSIDADE HUMANA	
4.4.95.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
Total da Unidade:	6.000
<b>02.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
04 122 1003 2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
Total da Unidade:	6.000
<b>Total Geral:</b>	<b>24.770.147</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo de Metas e Prioridades</b>		
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>	<b>Em valores Corrent</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		575.000
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		287.500
01 031 2001 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL		287.500
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL / ENCARGOS		3.000.350
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS		1.444.400
Total da Unidade:		<b>5.594.750</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.637.014
04 122 1002 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS		80.500
04 131 1002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		197.316
04 182 1002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		252.845
04 122 1003 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO		198.904
Total da Unidade:		<b>2.366.579</b>
<b>02.020 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>		
02 062 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		305.279
Total da Unidade:		<b>305.279</b>
<b>02.030 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>		
04 124 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		261.786
Total da Unidade:		<b>261.786</b>
<b>02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS</b>		
26 782 1004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRAN		1.557.560
Total da Unidade:		<b>1.557.560</b>
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO(SEPLOG)</b>		
28 841 0001 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O A DÍVIDA DO INSS		3.432.747
28 843 0001 0002 PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA		25.760
28 843 0001 0003 PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		12.880
28 062 0001 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.528.028
28 843 0001 0005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O PASEP		85.537
28 845 0001 0006 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		1.507.319
04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		585.718
04 123 1002 2099 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS		120.750
04 122 1002 2106 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS		678.959
Total da Unidade:		<b>7.977.698</b>
<b>02.070 SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
04 123 1005 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL		640.366
04 123 1005 2018 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS		54.050
Total da Unidade:		<b>694.416</b>
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04 122 1003 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.340.393
Total da Unidade:		<b>3.340.393</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo de Metas e Prioridades</b>		
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>	<b>Em valores Corrent</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 2002 1004 ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.810.002
12 368 2009 1006 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT 15%		460.000
12 368 2002 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS		401.000
12 368 2002 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO		131.000
12 306 2002 2016 PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/AEE		666.655
12 361 1002 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/VAAF/VAAT - 70%		18.214.507
12 361 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.093.615
12 361 2002 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%		4.823.437
12 368 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR		201.250

12 368 2002 2024 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	496.996
12 368 2002 2025 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.084
12 368 2002 2026 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	1.305.250
12 368 2002 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	51.750
10 364 1002 2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	822.250
12 368 2002 2029 COFINANCIAMENTO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.193.533
12 366 1002 2030 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - RECURSO PRÓPRIO	1.808.950
12 368 2002 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	339.250
12 368 2002 2032 MANUTENÇÃO DE ESC. EM TEMPO INTEGRAL	115.000
12 368 2002 2093 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROEDUCAR	483.000
12 361 2002 2103 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	629.160
12 365 5000 5001 ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ-ESC	2.725.990
12 306 5000 5002 PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE PRÉ ESCOLAR	324.300
12 365 5000 5003 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 15%	786.278
12 365 5000 5004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 70%	5.577.209
12 365 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.925
Total da Unidade:	<b>47.685.391</b>
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 841 0001 0007 AMORTIZAÇÃO COM O A DÍVIDA DO INSS DA SAÚDE	21.896
10 301 1003 1007 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	46.000
10 301 2009 1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	92.000
10 301 2003 2033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	24.472
10 301 2009 2034 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	161.000
10 302 2003 2035 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ	138.000
10 301 1003 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.634.995
10 301 1001 2097 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL	402.500
10 122 2003 2107 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS NA SAÚDE	678.958
10 301 5000 5014 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	20.000
Total da Unidade:	<b>6.219.821</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>		
<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027</b>		
<b>Anexo de Metas e Prioridades</b>		
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>		
	<b>Em valores Corrent</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 2003 1009 BLOCO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERV. PUBLICO DE SAÚDE		977.500
10 301 2003 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS		201.250
10 302 2003 2013 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		1.689.741
10 301 2003 2015 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DE ATENDIMENTO PARA TEA		422.028
10 301 2003 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		8.383.500
10 301 2003 2038 MANUTENÇÃO DE INCENTIVO DA APS - SAÚDE BUCAL		2.017.641
10 301 2003 2039 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS		3.282.334
10 301 2003 2040 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.495.000
10 301 2003 2041 ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR PAG. DO PISO SALARIAL DOS PROF. DE ENFERMAGEM		1.914.221
10 301 1001 2042 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC. PRÓPRIOS		5.541.482
10 302 2003 2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU		926.153
10 302 2003 2044 BLOCO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		3.049.238
10 302 2003 2045 INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA		575.000
10 302 2003 2046 COFINANC. DO SERV. DO BLOCO DE ALTA COMPL. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - REC. PRÓP		1.906.700
10 303 2003 2047 RECURSOS FINANCEIROS A TRANSF. P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSIST. FARMACÉUTI		224.492
10 303 2003 2048 RECURSOS FINANC. A TRANSF. PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. - FARMACÉUTICA - QUALI		27.600
10 303 2003 2049 COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - RECURSO PRÓPRIO		46.000
10 304 2003 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		661.250
10 305 2003 2051 MANUTENÇÃO DA TRANSF. PARA O PAGAMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SUS		920.000
10 305 2003 2052 MANUT. DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - S		168.349
10 303 2002 2053 MANUT. DO INC. FINANC. P/ PREVENÇÃO E CONT. DAS DST/AIDS, E HEPATITES VIRAIS - S		31.959
10 301 2003 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		92.000
10 305 2003 2055 MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO ÀS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS		138.000
10 302 2003 2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD		92.000
10 305 2003 2094 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO		525.895
10 304 2015 2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOSES		57.500
10 301 2003 2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES		674.000
Total da Unidade:		<b>36.040.833</b>
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08 244 2004 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		18.630
08 244 2004 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A POBREZA		494.500
08 244 2004 2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		11.592
08 422 1003 2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADES		55.890
08 244 1003 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS		19.780
08 244 2004 2063 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORAS		136.356
08 244 2004 2064 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		314.111
08 244 1003 2065 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.820.910
Total da Unidade:		<b>2.871.769</b>
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08 244 2003 1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		1.025.800
08 244 1004 2066 BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		543.468
08 244 2004 2067 BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		180.034
08 244 2004 2069 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.800
08 244 2004 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		138.161
08 244 2004 2071 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO PARA PROG.		103.500
08 244 2004 2072 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		27.600
08 244 2004 2073 PROCADSUAS		128.800
08 244 2004 2074 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS POR LEI MUNICIPAL		402.500
08 245 1003 2098 COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SUAS		366.648
08 244 2004 2105 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO ASSIST. SOCIAL - EMENDAS PARLAMENTARES		360.000
08 244 5000 5008 PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ		288.145

Total da Unidade:		3.578.456
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL</b>		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027		
Anexo de Metas e Prioridades		
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>	<b>Em valores Corrent</b>	<b>RS 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
<b>02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
17 511 2009 1016 INFRAESTRUTURA RURAL		2.370.352
04 122 1003 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		2.101.642
20 606 2012 2078 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO SEGURO SAFRA		28.750
26 782 2009 2080 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		138.000
20 605 2012 2095 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		201.250
Total da Unidade:		<b>4.839.994</b>
<b>02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
15 451 2009 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		1.949.848
15 451 2009 1020 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E PARQUES		345.000
15 451 2009 1021 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		57.500
15 541 2009 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIO PÚBLICO		138.000
15 695 1004 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		122.883
04 122 1003 2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		8.656.733
18 541 2010 2079 MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO		747.500
25 752 1005 2081 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.828.500
15 452 2009 2102 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO - EMENDAS PARLAMENTARES		1.079.160
Total da Unidade:		<b>14.925.124</b>
<b>02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER</b>		
27 812 2007 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		1.276.500
04 122 1003 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		9.200
23 812 2007 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		218.500
13 392 2014 2083 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2.189.600
13 392 2014 2084 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022		322.000
23 812 2007 2085 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		128.110
04 122 1003 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		842.030
Total da Unidade:		<b>4.985.940</b>
<b>02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO</b>		
23 695 2008 1026 IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		1.529.500
23 695 2008 2087 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		172.960
04 122 1003 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		3.166.031
Total da Unidade:		<b>4.868.491</b>
<b>02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		
18 542 2010 2089 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA - SIMMAI		86.894
04 122 1003 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		520.490
Total da Unidade:		<b>607.384</b>
<b>02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
26 782 1004 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS		80.500
04 122 2009 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		498.112
Total da Unidade:		<b>578.612</b>
<b>02.200 SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA</b>		
08 422 2004 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DO DIVERSIDADE HUMANA		256.222
Total da Unidade:		<b>256.222</b>
<b>02.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
04 122 1003 2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		283.216
Total da Unidade:		<b>283.216</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA</b>		
<b>SECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL</b>		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027		
Anexo de Metas e Prioridades		
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>	<b>Em valores Corrent</b>	<b>RS 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
<b>09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
99 999 1003 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.332.306
Total da Unidade:		<b>1.332.306</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>151.172.020</b>

Publicado por:  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
Código Identificador:580C340F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 – DISPENSA Nº 010/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 – DISPENSA Nº 010/2026**

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 n.º 010/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia civil, visando à consultoria, assessoria, planejamento, elaboração de projetos, fiscalização da execução de obras, emissão de relatórios técnicos, elaboração de

orçamentos e medições, pareceres técnicos e demais atividades necessárias ao controle das obras e serviços de engenharia para atender as necessidades e demandas do Município de Juripiranga/PB.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta das empresas:

**1º JOSE VITAL DE ANDRADE NETO**, inscrita no CNPJ nº 45.271.676/0001-58, sediada na Rua Maurino Rodrigues de andrade, nº 192, zuzá Martins, Itatuta-PB, CEP: 58.378-000.

**2º REALPLANE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.774/0001-43, sediada na Rua Cesar Maia, nº 223, centro, capitolo-MG, CEP: 37.930-000.

**3º REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.941.534/0001-46, sediada na 2 TV Irma Dulce, n 10, nova pojuca, Pojuca-BA, CEP: 48.120-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	JOSE VITAL DE ANDRADE NETO (45.271.676/0001-58)	Foi entregue presencialmente no setor de licitações.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	RS 91.800,00
02	REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (31.941.534/0001-46)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 15 de abril às 15:29h	Atendeu todos os itens	INABILITADA	RS 92.400,00
03	REALPLANE (43.920.774/0001-43)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 17 de abril às 08:51h	Item 2.1.8 do anexo I vencido; Item 4.1.1 do anexo I não condizente com o serviço solicitado.	INABILITADA	RS 62.400,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **JOSE VITAL DE ANDRADE NETO**, inscrita no CNPJ nº 45.271.676/0001-58, foi a empresa que **atendeu todos os itens dos documentos de habilitação**, e apresentou proposta dentro do valor estimado, no valor global de **R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)**, referente a Dispensa nº. 010/2026, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela comissão de licitação.

**CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO**

Agente de Contratação

**THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO**

Membro

**PABLO BISMARCK SOUZA BRAZ**

Membro

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:674F5C02**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 00017/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços, para contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto Municipal nº 001/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Para atender as diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME					
CNPJ: 14.177.678/0001-59					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FECHAMENTO METÁLICO: METROS DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS EM METROS LINEARES PARA EVENTO COM NO MÍNIMO 2M DE LARGURA E 2,5 M DE ALTURA COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL ENTRE AS PLACAS, NO CHÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 05 SAÍDAS DE	METRO	800	70,00	56.000,00

	EMERGÊNCIA, 01 PORTARIA DE ACESSO DE CONSERVAS E AMBULANTES, 02 PORTARIAS DE ACESSO PARA O PÚBLICO EM GERAL E MAIS ABERTURA PARA NO MÍNIMO 05 PORTÕES COM FIXAÇÃO EM DOBRADIÇAS, DURANTE 04 (QUATRO) DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO ATÉ 05 DIAS ÚTEIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO A SER ATENDIDO. NÃO SERÃO ACEITOS SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS METÁLICAS POR ZINCO. ESTÃO INCLuíDAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E FRETE, INCLUSIVE COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE TODA A EQUIPE ENVOLVIDA. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM)				
2	03 (UNIDADES) CÂMERAS (FULL HD) – (ALTA DEFINIÇÃO), 02– TRIPÉS COM CABEÇA HIDRÁULICA MANFROTT. 02– LEDS PARA CÂMERA. 02– PRATICÁVEIS PARA CÂMERAS COM 1 METRO DE ALTURA. 03– OPERADORES DE CÂMERAS. – EDIÇÃO COMPLETA. E GRUA PARA USO EM GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AO VIVO (O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE ANTES DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO).	DIÁRIA	4	12.000,00	48.000,00
3	BANHEIROS QUÍMICOS (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS (MASCULINO E FEMININO), PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL (PARA USO POR DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTÁ EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USO, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. COM ART E LICENÇA AMBIENTAL NECESSÁRIA E CERTIFICAÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE, INDICANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ONDE OS EFLUENTES SERÃO DESCARTADOS (RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011 E LEI N.º 9.605/98)	UND	180	395,00	71.100,00
4	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,20M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. LEI 13.825/19 (PARA USO POR DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTÁ EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USO, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. COM ART E LICENÇA AMBIENTAL NECESSÁRIA E CERTIFICAÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE, INDICANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ONDE OS EFLUENTES SERÃO DESCARTADOS (RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011, LEI N.º 9.605/98 E LEI N.º 13.825/2019)	UND	20	1.200,00	24.000,00
5	CADEIRAS PLÁSTICAS POR DIÁRIA (INCLUINDO CARREGO, DESCARREGO E LIMPEZA) PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UND	5000	10,00	50.000,00
6	DISCIPLINADORES (POR EVENTO E DIÁRIA). LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA. ACOMPANHADO DE ART. (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM).	METRO	1350	50,00	67.500,00
7	ESTRUTURA DE GRID S (PARA PORTAIS): ESTRUTURA DE GRID Q–50 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS E TALHAS PARA ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS PORTAIS DE ACESSO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM).	METRO	400	150,00	60.000,00
8	ESTRUTURA DE GRIDS (POR EVENTO): ESTRUTURA DE GRID Q–30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS E TALHAS PARA ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS PORTAIS DE ACESSO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM)	METRO	490	150,00	73.500,00
9	GERADOR DE 80 KAVIAR GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO TIPO SILENCIADO, NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71,0/ 80,0 KVAS, (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB (A), PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), 4 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUI ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONTÁVEL EM 220/380 OU 440 V, COM AVR. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICA 12 V. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS NO CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 16 L/H – EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. ESTE MODELO DISPÕE DE SISTEMA DE SILENCIADOR TIPO HOSPITALAR. SISTEMA DE PRÉ- AQUECIMENTO DO MOTOR, BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE E QTA/ATS INTERNO (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COMPOSTO DE COM CHAVE TETRA POLOS PARA DE TRANSFERÊNCIA TIPO FECHADO	DIÁRIA	20	2.650,00	53.000,00
10	HOUSE MIX: MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 2 METROS DE ALTURA, COM 1(PRIMEIRO) ANDAR PARA TÉCNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E MAIS UMA PASSARELA	DIÁRIA	9	7.950,00	71.550,00
11	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM 04 CADEIRAS POR DIÁRIA EM PLÁSTICO (COM CARREGO E DESCARREGO E LIMPEZA) PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UND	3000	13,50	40.500,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO PARA EVENTOS NÃO SUPERIOR A PH 10, OUTDOOR MED. NO MÍNIMO 6,00X2,00 METROS COM SUPORTE TÉCNICO. INCLuíDA TODA ESTRUTURA DE GRID NECESSÁRIA. (EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TUDO INCLuíDO NO CONTRATO.	DIÁRIA	9	8.500,00	76.500,00
13	LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM), INDOOR POR DIÁRIA. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM AGRUPADO, PAINÉIS DE 1M X 1M CADA. INCLuíDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOX TRUSS Q30. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA ATÉ 48 HORAS ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM EM ATÉ 04 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. ESTÃO INCLuíDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. ACOMPANHADO DE ART	UND	230	320,00	73.600,00
14	LOCAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, TENSÃO 220/127 – 380/220 – 440/254 V, CONEXÕES DE CABO POR BARRAMENTO / TERMINAL, REGULADOR ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA (HEV), NÍVEL DE RUÍDO SUPER SILENCIADO NO MÁXIMO 75 (DBA), SILENCIADO NO MÁXIMO 85 (DBA) A 1,5 M. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). INCLUINDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO. O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO DURANTE EVENTOS REALIZADOS POR SECRETARIAS DESTTE MUNICÍPIO	DIÁRIA	20	3.700,00	74.000,00
15	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 13,00X9,00 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PISO MADEIRA NAVAL MADEIRA 25 MILÍMETRO E COBERTURA EM GRID P30 OU P50 E LONA ATE CHAMAS. (EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS	DIÁRIA	5	13.500,00	67.500,00
16	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 14,00X10,00 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PISO MADEIRA NAVAL E COBERTURA NO GRID P50 E P66 (EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS	DIÁRIA	4	16.800,00	67.200,00
17	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 8,00X6,00 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE	DIÁRIA	8	7.300,00	58.400,00

	RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS				
18	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA. COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 12,00X8,00 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PISO MADEIRA NAVAL MADEIRA 25 MILÍMETRO E COBERTURA EM GRID P30 OU P50 E LONA ATE CHAMAS. (EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS	DIÁRIA	8	8.550,00	68.400,00
19	PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 M DE FRENTE X 18 M DE FUNDO X 4 M DE ALTURA, COBERTO COM LONA BRANCA OU TRANSPARENTE, INCLUINDO DESPESAS DECORRENTES DE FRETES, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM/DESMONTAGEM. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).	DIÁRIA	5	13.500,00	67.500,00
20	PRATICÁVEL TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M COM TAMPO DE 2 M X 1 M DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CHAPA PROTETORA DE ATRITO ENTRE A ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3.18 MM NO PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA/LATERAL; CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 KG/M² (POR DIÁRIA)	UND	220	340,00	74.800,00
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (3X3 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM REFRIGERADO, REVESTIDOS EM TS, CONTENDO AR-CONDICIONADO EM BOAS CONDIÇÕES, ILUMINAÇÃO, PORTA DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 5,00M² FABRICADAS EM CHAPAS DE FERRO TUBULAR (13 A 20 ), GALVANIZAÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA, BEM FIXADA AO SOLO SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (3X3 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM REFRIGERADO, REVESTIDOS EM TS, CONTENDO AR-CONDICIONADO EM BOAS CONDIÇÕES, ILUMINAÇÃO, PORTA DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 5,00M² FABRICADAS EM CHAPAS DE FERRO TUBULAR (13 A 20 ), GALVANIZAÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA, BEM FIXADA AO SOLO	UND	16	2.700,00	43.200,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (4X3 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM REFRIGERADO, REVESTIDOS EM TS, CONTENDO AR-CONDICIONADO EM BOAS CONDIÇÕES, ILUMINAÇÃO, PORTA DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 5,00M² FABRICADAS EM CHAPAS DE FERRO TUBULAR (13 A 20 ), GALVANIZAÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA, BEM FIXADA AO SOLO	UND	16	3.500,00	56.000,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (4X4 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM REFRIGERADO, REVESTIDOS EM TS, CONTENDO AR-CONDICIONADO EM BOAS CONDIÇÕES, ILUMINAÇÃO, PORTA DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 5,00M² FABRICADAS EM CHAPAS DE FERRO TUBULAR (13 A 20 ), GALVANIZAÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA, BEM FIXADA AO SOLO	UND	16	3.950,00	63.200,00
24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA ESPECIALIZADA: 30 SEGURANÇAS PARTICULARES (SENDO 26 SEGURANÇAS E 04 COORDENADORES)- TREINADO E DESARMADO, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO DE FORMA SATISFATÓRIA DURANTE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. A EQUIPE DEVERÁ ESTÁ A DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA TODOS OS DIAS A PARTIR DAS 18:00 HORAS. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	DIÁRIA	3	22.000,00	66.000,00
25	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: MESA DE CONTROLE DMX M.A.3 E ART NET CANAIS, 50 PAR LED 10 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 26 MOVINGREADS, 40 BEAM MÍNIMO 10R, 40 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 12W, 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3.000 16 RIBALTA P5 24 SPOT 380 16 MOV WACH 30 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE 10MM INDOOR MEDINDO 1X1 CADA PLACA, 100 METROS DE GRID NO MÍNIMO Q50 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS, TALHAS PARA ELEVAÇÃO MAIS 01 PAINEL DE LED OUTDOOR: 01 PAINEL DE LED OUTDOOR NO MÍNIMO PH10MM, MEDINDO NO MÍNIMO 6M X 3M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CONFORME CADA NECESSIDADE. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. ACOMPANHADO DE ART	DIÁRIA	4	17.150,00	68.600,00
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64.2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS. MÍNIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).	DIÁRIA	8	9.600,00	76.800,00
27	SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS: SISTEMA COM 30 CÂMERAS DE SEGURANÇA E 02 SPREAD DOME DISTRIBUÍDOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA PRAÇA DO POVO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM PROGRAMADOS. O SISTEMA DEVERÁ GRAVAR A MOVIMENTAÇÃO DO RECINTO DURANTE OS DIAS DE EVENTOS	DIÁRIA	6	11.600,00	69.600,00
28	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: SOM DIGITAL FLY: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M7 OU SIMILAR, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 POWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY COM GUIA DE ONDAS DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 16 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO SB 850 COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA, 01 HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS LS 9 X 32 OU M7, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 12 MONITORES TIPO SPP0ID, 0 400 OU OXI BROTHERS, 4 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORE, 02 AMPLIFICADORES DE PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS PARA GRAVE, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS PARA MÉDIO, OXIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS PARA AGUDOS, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDE FILL INDUSTRIALIZADO, 04 CAIXA DE SUB-GRAVES SB 850 PARA SIDE FILL, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 20 MICROFONES, 10 MICROFONES, 04 MICROFONES PARA TONS, 01 MICROFONE PARA BUMBO, 03 MICROFONES SEM FIO, 30 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT OX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 08 – PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IGUAIS. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).	DIÁRIA	6	11.200,00	67.200,00
29	SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE GRANDE PORTE COMPLETO. DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAYDE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 24 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTO-FALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY, 04 TALHAS DE 2000KG CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 24 AMPLIFICADORES COM FONTE CHAVEADA COM 1700 WATTS POR CANAL TOTALIZANDO 3400WATTS CADA UM, EM CLASSE TD (ANTIGO CLASSE D). DEVE APRESENTAR SISTEMA DE DELAY COM 16 LINE, 08 SUB, 2 ALTO-FALANTE CADA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP. ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO CD NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITES. AMPLIFICADORES E PROCESSAMENTO COM PRESETS DEDICADOS AO SISTEMA. 01-CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS 02 – PROCESSADORES DIGITAIS, 12 CAIXAS DE	DIÁRIA	4	18.800,00	75.200,00

	MÉDIO POR LADO, SISTEMA FLY, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18 CADA, POR LADO, 02 SISTEMAS DE DELAY S APÓS HOUSEMIX, MONITOR: 01 – CONSOLE DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES, 12 DIRECT BOX PASSIVO, 24 PEDESTAIS * 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO, COM CAIXA INCLUSO. * 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDEFILLS, 06 MONITORES DE CHÃO, 08 DIRECT BOX (ATIVO, PASSIVO); 02 MICROFONES S/FIO UHF, UM KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, MAIS 20 MICROFONES PARA AS DEMAIS NECESSIDADES; TODA A ESTRUTURA E DELAYS, DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO)				
30	TENDAS CHAPÉU DE BRUXA POR DIÁRIA, EM ESTRUTURA ARMADA MEDINDO 3,00 X 3,00 M, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA DE FERRO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE MÃO DE OBRA. (ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA USO DURANTE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	UND	80	485,00	38.800,00
31	TENDAS CHAPÉU DE BRUXA POR DIÁRIA, EM ESTRUTURA ARMADA MEDINDO 4,00 X 4,00 M, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA DE FERRO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE MÃO DE OBRA. (ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA USO DURANTE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	UND	80	550,00	44.000,00
32	TENDAS CHAPÉU DE BRUXA POR DIÁRIA, EM ESTRUTURA ARMADA MEDINDO 6,00 X 6,00 M, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA DE FERRO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE MÃO DE OBRA. (ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA USO DURANTE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UND	40	800,00	32.000,00
33	VÍDEO PROCESSADOR LEDSYNC PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO VIVO COM SAÍDA HDMI E NO MÍNIMO 04 ENTRADAS DE SINAL PARA TRANSMISSÃO EM PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO.	DIÁRIA	10	3.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					1.973.650,00

Mato Grosso - PB, 28 de Abril de 2026

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**465D3789

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

